



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.575

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Março de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 366 João Pessoa, 03 de 03 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E** remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ADAILTON SARAIVA DE SOUZA, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 143.062-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Machado, para Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Córdula, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1214

Portaria nº 367 João Pessoa, 03 de 03 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003319-7/2004-SEC,

**R E S O L V E** designar GISEUDA DE CARVALHO FAGUNDES, Professor, matrícula nº 71.758-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual de Línguas, nesta Capital.

UPG: 200 UTB:1090

Portaria nº 368 João Pessoa, 03 de 03 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02549-2/2004-SEC,

**R E S O L V E** remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, RILDALENE RIBEIRO ROLIM, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 130.440-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do Lyceu Paraibano, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Poço de Zé Moura.

UPG: 005 UTB: 9037

Portaria nº 369 João Pessoa, 03 de 03 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00873-0/2004-SEC,

**R E S O L V E** remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, VALDEMIRO MOTA DE FARIAS, Professor, da cadeira de Física, matrícula nº 70.054-1, com lotação fixada nesta Secretaria, de Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Leite de Sousa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João de Oliveira Chaves, ambas em Monteiro.

UPG: 024 UTB: 5001

Portaria nº 370 João Pessoa, 03 de 03 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 56.468-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental José do Patrocínio, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Costa e Silva, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1075

Portaria nº 371 João Pessoa, 03 de 03 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002589-6/2004-SEC,

**R E S O L V E** remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA MERCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 63.162-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental João XXIII, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Pedro Américo, ambas em Cabedelo.

UPG: 073 UTB: 1605

Maria América Assis de Castro  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/211/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 02.263/2003.

**R E S O L V E**, nos termos do Artigo 34, inciso III alínea "a" da CE c/c com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e com o § 4º do referido artigo da EC nº 20/98, com as vantagens dos artigos 162, Parágrafo Único, e 230 inciso II da LC 39/85, com redação dada pela LC 41/86 conceder Aposentadoria Voluntária Integral ao servidor **RENATO BARROS SILVA**, Matrícula nº 01.20880-2, Professor Adjunto III, lotada no Departamento de Contabilidade no Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 22 de julho de 2003

Publicado em 01/08/2003  
Replicado por incorreção

PORTARIA/UEPB/GR/250/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 02.784/2003.

**R E S O L V E**, nos termos do Artigo 34, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, c.c. o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e com o § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, acrescido das vantagens previstas no art. 162, Parágrafo Único, da LC 39/85 conceder Aposentadoria Voluntária Integral à servidora **MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA**, Matrícula nº 01.20097-6, Professora Titular lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 01 de março de 2004.

Publicada em 02.09.2003  
Replicada por incorreção

PORTARIA/UEPB/GR/045/94

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VIII, combinado com o art. 34, do Decreto nº 14.830, de 16 de outubro de 1992, (altera o decreto nº 12.404/88, modifica a estrutura básica da UEPB e dá outras providências), e tendo em vista o que consta do PROCESSO/Nº 00628/94 - UEPB.

**R E S O L V E**, de acordo com o art. 34, inciso I, e na forma do art. 224, inciso II, combinado com o art. 229, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 39, de 25 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria por invalidez à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA LINS**, professora Titular, lotada na Faculdade de Odontologia, matrícula nº 20.511-7.

Cumpra-se. Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 02 de março de 2004.

Publicado em 19/04/94  
Replicado por incorreção

Sebastião Guimarães Vieira  
Magnífico Reitor da UEPB

RESENHA/UEPB/GR-SRH/005/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos de pedidos de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

Lotação	Proces.	Matric.	NOME	PERÍODO	DIAS
Psicologia	04026/03	01.20831-4	ANA CRISTINA RABELO LOUREIRO	010394-010399	90
Comunicação Social	04006/03	01.20037-2	CLEPER DANTAS WANDERLEY	010389-010399	180
C A A C	04088/03	02.00566-2	EDVALDO JERÔNIMO DA COSTA	050898-050803	90
P R O A F	03833/03	01.00077-2	IVONETE DANTAS SANTOS	211197-211102	90
Matemát. e Estatística	04018/03	01.20002-0	JOABE CORREIA COSTA	010395-010300	90
Farmácia e Biologia	03844/03	01.21256-7	JOSÉ ETHAM DE LUCENA BARBOSA	060492-060402	180
História e Geografia	03721/03	01.22740-8	LEDIAN RODRIGUES LOPES RAMOS REINALDO	010893-010803	180
Farmácia e Biologia	03656/03	01.20707-5	LETÍCIA RANGEL MAYER CHAVES	010398-010303	90
P R O E A C	03913/03	01.00041-1	MARIA DAS GRAÇAS ALEIXO LIMA	010397-010302	90
Comunicação Social	03864/03	01.21364-4	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE LUNA	160993-160903	180
Serviço Social	03994/03	01.20549-8	MARIA DO CÉU SOARES	190396-190301	90
C C S A	03749/03	01.00219-8	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	020698-020603	90
Psicologia	03992/03	01.20830-6	MARIA JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA	010394-010399	90
História e Geografia	03861/03	01.20919-1	MARÍLIA MARIA QUIRINO RAMOS	010697-010602	90
Enfermagem	04007/03	01.20708-1	MÉRCIA MARIA PAIVA GAUDÊNCIO	010498-010403	90

Sebastião Guimarães Vieira  
Magnífico Reitor da UEPB

## PORTARIA/UEPB/GR/Nº024/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB.

**RESOLVE:**

Nomear o Diretor da Escola Agrotécnica de Catolé do Rocha, Campus IV, Professor José Pereira Filho, para responder pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Agrárias do mesmo Campus, durante o período de implementação da estrutura organizacional desse Centro. Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2004.

## PORTARIA/UEPB/GR/026/1998

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 00198/98.

**RESOLVE**, de acordo com o art. 34, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado, e na forma do art. 224., inciso III, alínea "d", combinado com o art. 229, inciso I, alínea "d", e o art. 162, parágrafo único da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **CARMEM MARIA BATISTA FELIPE**, matrícula 01.20302-5, Professora Assistente IV, com lotação no Centro de Educação.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2004.

Publicado em 19/02/98

Republicado por incorreção

## PORTARIA/UEPB/GR/120/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 01.306/2003.

**RESOLVE**, nos termos do Artigo 34, inciso I da Constituição Estadual, c/c artigo 224, inciso II, e art. 229 inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 39/85, e art. 40 § 1º, inciso I da CF, com redação dada pela EC nº 20/98, segunda parte, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1998, conceder Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA VILALBA FEITOSA CAVALCANTI** Matrícula nº 01.20592-7, professora, lotada no Departamento de Educação no Centro de Educação - CEDUC da UEPB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2004.

Publicado em 24/05/03

Republicado por incorreção

## PORTARIA/UEPB/GR/099/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 01.315/2003.

**RESOLVE**, nos termos do Artigo 34, inciso III, "a" da Constituição Estadual, c/c as vantagens dos artigos 162 e seu parágrafo único, 230, inciso II da LC nº 39/85 e na forma do artigo 8º, incisos I, II e III, "a" e "b" da EC nº 20 de 15.12.98, conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SEVERO**, Matrícula nº 01.20897-7, professora, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da UEPB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2004

Publicado em 06/06/03

Republicado por incorreção

## PORTARIA/UEPB/GR/230/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 02.704/2003.

**RESOLVE**, nos termos do Artigo 34, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, c/c com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", c/c o § 4º do mesmo artigo da EC nº 20 de 16.12.98, com a vantagem prevista no art. 162, parágrafo único da L/C 39/85, conceder Aposentadoria Voluntária Integral à servidora **MARIA CRISTINA SARMENTO CAVALCANTI**, Matrícula nº 01.20089-5, Professor Titular lotada no Departamento de Psicologia no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2004

Publicada em 26.08.2003

Republicada por incorreção

## PORTARIA/UEPB/GR/054/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 00.928/2003.

**RESOLVE**, nos termos do Artigo 34, inciso III, "b" da Constituição Estadual e com o artigo 8º, incisos I, II e III, "a" e "b", c/c o § 4º do referido artigo da EC nº 20 de 15.12.98, conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora **GENILDA NEVES SALES**, Matrícula nº 01.20537-4, professora, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da UEPB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2004.

Publicado em 23/04/03

Republicado por incorreção

## GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## PORTARIA/UEPB/GR/172/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº .01.562/2003

**RESOLVE**, nos termos do Artigo 34, inciso III, "a" da Constituição Estadual, com as vantagens dos artigos 162 parágrafo único e 230, inciso II da Lei Complementar nº 39/85 e na forma do art. 8º, incisos I, II e III "a" e "b" da EC. nº 20 de 15.12.98, conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora **ROSA MARIA MAIA NASCIMENTO** Matrícula nº 01.20455-6, professora, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da UEPB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2004.

Publicado em 26/06/03

Republicado por incorreção

## PORTARIA/UEPB/GR/005/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 04010/2003**.

**RESOLVE:**

Autorizar a permanência da professora **MARIA DE BETÂNIA CANTALICE CAVALCANTI**, Matrícula nº 03.21066-9, com lotação no Departamento de Letras do Centro de Humanidades, à disposição da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado da Paraíba, com ônus para esta Universidade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2004.

## PORTARIA/UEPB/GR/004/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 04040/2003,

**RESOLVE:**

Nomear a professora **LUCIANA AUGUSTO BARRETO**, matrícula n.º 01.22874-9, lotada no Departamento de Direito Privado e Ciências Fundamentais, para ocupar o cargo de **Sub-Chefe do Departamento de Direito Privado e Ciências Fundamentais** do Centro de Ciências Jurídicas, a partir de 02/01/2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2004.

## PORTARIA/UEPB/GR/003/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 03909/2003,

**RESOLVE:**

Nomear, pro-tempore, o professor **MÁRIO DINIZ AGRA**, matrícula n.º 01.20733-4, lotado no Departamento de Química, para ocupar o cargo de **Sub-Coordenador do Curso de Química Industrial** do Centro de Ciências e Tecnologia, a partir de 02/01/2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2004.

  
Sebastião Guimarães Vieira  
Magnífico Reitor da UEPB

## FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

## PORTARIA Nº.002/2004

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n.º 5.262, de 17.04.1990, e de acordo com o Artigo 15, § III, DA Lei n.º 8.666, de 21.06.1993,

**RESOLVE:**

**I. Designar**, os servidores **Milton Lins de Brito**, matrícula 54.813-8, **Iva Maria Guedes**, matrícula 660.332-7 e **Caroline Ribeiro Barbosa Fernandes Teixeira**, matrícula 0630-0, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Permanente de Licitação - CPL**, tendo como suplentes **Petronila Maria Queiroga de Oliveira**, matrícula n.º 129.477-6 e **Ozanira Pereira Gomes César**, matrícula n.º 59.740-6.

**II. Determinar** que o servidor **Iva Maria Guedes** substitua o Presidente, em suas faltas e impedimentos legais.

**III. Destituir** a **Comissão** anterior constituída pela Portaria nº. **093/2003**, de

**14.02.2003**.

**IV. Esta Portaria** entra em vigor a partir da presente data e terá validade até

**31.12.2004**.

## PORTARIA Nº. 003/2004

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n.º 5.262, de 17.04.1990, e de acordo com o Artigo 15, § III, DA Lei n.º 8.666, de 21.06.1993,


**RESOLVE:**

**I. Designar**, os servidores **MARIA EMÍLIA RIBEIRO**, matrícula 0383-2, **ILMA RAMALHO DE BARROS PEREIRA**, matrícula 83.107-7 e **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 665.283-2, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Recebimento de Material** desta Fundação.

**II. Na ausência** ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão ora constituída, ficam designados como Membros Suplentes os servidores **BERNADETE DE LOURDES SANTOS**, matrícula 0666-1 e **MARIA CONCEIÇÃO DE LACERDA**, matrícula 79.172-5.

**III. Esta Portaria** entra em vigor a partir desta data e terá validade até 31.12.2004.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2004

  
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIMA  
Presidente

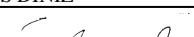
## Administração

RESENHA Nº 96/2004

EXPEDIENTE DO DIA 03/03/2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de **DESISTÊNCIA DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
4002865-8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	85.008-0	SEC
4003403-8	MARICELIA ALVES DINIZ	91.635-8	SEC

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

# Infra-estrutura

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO SUPLAN

Resenha nº 004/03 Expediente dos meses de julho e agosto de 2003

O Diretor Superintendente da Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado, no uso de suas atribuições legais, **DEFERIU** as seguintes **SUBSTITUIÇÕES**:

PORTARIA	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
331	760.039-0	MARIA DO SOCORRO V. DE ARAUJO	TELEFONISTA	03/11 a 02/12/03
332	750.505-1	DEUSIMAR LINS DE MEDEIROS	ASS. ADMINISTRATIVO	10/11 a 09/12/03
20	750.310-5	JURACI DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENGº CIVIL	13/01 a 11/02/04

Publique-se

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, deferiu os seguintes pedidos de **LICENÇA ESPECIAL**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA
SUPLAN	3131/2003	611.354-1	JOÃO BATISTA DE A. ASSIS	6º QUINQUÊNIO
SUPLAN	3133/2003	750.227-3	EDIANE DE FÁTIMA CABRAL DA COSTA	5º QUINQUÊNIO
SUPLAN	3212/2003	750.494-2	GUILHERME AUGUSTO F. DE ALMEIDA	1º DECÊNIO
SUPLAN	2990/2003	750.466-7	SOLANGE CAVALCANTI GALVÃO	3º QUINQUÊNIO
SUPLAN	2952/2003	750.439-0	ANA LÚCIA DELGADO VARANDAS	4º QUINQUÊNIO
SUPLAN	3010/2003	750.224-9	VERA LÚCIA DE LUCENA NERI	5º QUINQUÊNIO
SUPLAN	3026/2003	750.478-1	MARIA GENILDA DE ARAUJO	3º QUINQUÊNIO
SUPLAN	3000/2003	760.553-1	NILDA LINS DE VASCONCELOS	3º QUINQUÊNIO
SUPLAN	3052/2003	750.515-9	AUCÉLIO MARQUES GOUVEIA	3º QUINQUÊNIO
SUPLAN	2994/2003	750.505-1	DEUSIMAR LINS DE MEDEIROS	2º DECÊNIO

*Ademilson Montes Ferreira*  
ADEMILSON MONTES FERREIRA  
Diretor Superintendente

# Segurança Pública

Portaria nº 045/2004/SSP

Em 13 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e, com base no artigo 44, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, regulamentado pelo Decreto Governamental nº 9.426, de 14 de abril de 1982,

### RESOLVE:

I- designar os professores constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, desta Portaria, para ministrarem aulas nos Cursos de Formação para **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, Código GPC-601, **PERITO CRIMINAL**, Código GPC-602, **PERITO MÉDICO LEGAL**, Código GPC-604, **PERITO ODONTOLOGO LEGAL**, Código GPC-605, **PERITO QUÍMICO LEGAL**, Código GPC-606, **PAPIOSCOPISTA POLICIAL**, Código GPC-609, **AUXILIAR DE PERITO**, Código GPC-611, **NECROTOMISTA POLICIAL**, Código GPC-616, **AGENTE DE INVESTIGAÇÃO**, Código GPC-608, e **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, Código GPC-610, a serem realizados pela **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL**, no período de 16.02.2004 a 17.05.2004, conforme disciplina e carga horária descritas nos documentos mencionados.

II- Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

*Noaldo Alves Silva*  
NOALDO ALVES SILVA  
Secretário da Segurança Pública

### RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL / 2004

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
EDUCAÇÃO FÍSICA (EF)	20/H/A	ANTONIO CARLOS FREIRE VELOSO / JUCEILTON SOARES DE OLIVEIRA
DEFESA PESSOAL (DP)	20/H/A	RIVALDO DA SILVA COSTA
ARMAMENTO E TIRO (AT)	35/H/A	ERALDO VIEIRA BARBOSA / ANTÔNIO VAMBERTO DA SILVA
INVESTIGAÇÃO POLICIAL (IP)	60/H/A	NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS / IVONALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO / FRANCISCO DE ASSIS DI LORENZO SERPA
PLANEJAMENTO OPERACIONAL E ADMINISTRAÇÃO POLICIAL (POAP)	20/H/A	ANDRÉIA MEDEIROS BEZERRA LEDO
ÉTICA DIR. FUND. E SEG. PÚBLICA (ESP)	20/H/A	SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
RELAÇÕES HUMANAS (RH)	10/H/A	GLÓRIA DE LOURDES PONTES DE MENEZES
MEDICINA LEGAL (ML)	20/H/A	SUZETE PATRÍCIO DE ANDRADE
CRIMINALÍSTICA APLICADA (CA)	30/H/A	ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE TOSCANO
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO (PCIS)	10/H/A	JOSÉ WALBER RUFINO TAVARES
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (PA)	10/H/A	MARCOS HOLMES DE ASSIS MADRUGA
PROCEDIMENTOS FORMAIS (PFP) DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60/H/A	FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA/ CLÁUDIO RODRIGUES COSTA
PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE (PBI) INTELIGÊNCIA	10/H/A	JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
RÁDIO COMUNICAÇÕES (RC)	10/H/A	JUDAS TADEU DE ARAÚJO
INFORMÁTICA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL (IAAP)	10/H/A	Cel. ANTÔNIO JOSÉ BLANCO / HAMILTON NÓBREGA TRIGUEIRO
FUNDAMENTOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA (FPC)	20/H/A	GERALDO AMORIM DE SOUSA / LÚCIA LEMOS
DIREITOS FUNDAMENTAIS (DFCA) DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10/H/A	IVANILDO PINTO DE MELO
PRIMEIROS SOCORROS (PS)	10/H/A	REJANE DUARTE NASCIMENTO
PAPIOSCOPIA POLICIAL (PP)	20/H/A	ALEXANDRE MAGNO CARNEIRO DE CARVALHO
REDAÇÃO OFICIAL (RO)	25/H/A	MARIA PERPÉTUA BRASILEIRO
CRIMINOLOGIA E TEORIA (CCSP) COMPORTAMENTAL APLIC. A SEG. PÚBLICA	20/H/A	JOSINALDO JOSÉ FERNANDES MALAQUIAS
DIREITO ADMINISTRATIVO CONSTITUCIONAL (DAC)	10/H/A	ANTÔNIO GERMANO RAMALHO / FRANCISCO ALDO SILVA
DIREITO PENAL APLICADO (DPA)	50/H/A	ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA
QUALIDADE EM SERVIÇO (QS)	10/H/A	GERALDO MUNIZ DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (SSPB)	10/H/A	SEVERINO DE CARVALHO LOPES
TÓXICOS E ENTORPECENTES (TE)	10/H/A	DEUSIMAR WANDERLEY GUEDES
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (ES)	30/H/A	
PALESTRAS (PA)	30/H/A	

TOTAL DE HORAS: 620 / 6 TURMAS

### RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE PERITO CRIMINAL/ 2004

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
ARMAMENTO E TIRO	10H/A	FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES BELTRÃO
CRIMINOLOGIA	20H/A	SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADA A PERICIA FORENSE	20H/A	ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA
EDUCAÇÃO FÍSICA	20H/A	JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO / KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA
BIOSEGURANÇA	10H/A	VALKER VASCONCELOS LACERDA
FOTOGRAFIA PERICIAL	15H/A	CARLOS GOMES DE LIRA
LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB	10H/A	MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE	10H/A	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL	10H/A	ALINE LOBATO COSTA
QUALIDADE EM SERVIÇO	10H/A	JOSÉ MARTINS CAVALCANTE
RÁDIO COMUNICAÇÃO	10H/A	JUDAS TADEU DE ARAÚJO
REDAÇÃO INSTRUMENTAL	20H/A	TEREZINHA APARECIDA DE F. BARROS
DIREITOS HUMANOS	10H/A	MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE
SISTEMA DE INFORMAÇÕES	10H/A	MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DOS REIS
RELAÇÕES HUMANAS	10H/A	GLÓRIA DE LOURDES P. DE MENEZES
ACIDENTE DE TRÁFEGO	T 30	JOSÉ WILTON VIDERES -IPC/PB
BALÍSTICA FORENSE	T 30	SÔNIA MARIA B. VIEBIG-SP / ADEMILSON MOREIRA DE ARAÚJO-IPC/PB
BOMBAS E EXPLOSIVOS	T 10	ADEMILSON MOREIRA DE ARAÚJO
DESENHO TÉCNICO	T 20	PEDRO DE FARIAS FALCÃO- IPC/PB
DOCUMENTOSCOPIA I	T 30	CARLOS BARBOSA DA PAZ -IPC/PB
DOCUMENTOSCOPIA II	T 10	GERALDO AMORIM-SSP/PB
IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	T 40	ROBERTO AZEVEDO DOS S. BRITTO-IPC/PB
LABORATÓRIO FORENSE	T 20	LÚCIA REJANE M. MONTEIRO-IPC/PB / MARIA DO CARMO DE A. VELOSO
LOCAL DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO	T 30	ALBERÍ ESPÍNDULA-DF
LOCAL DE CRIME CONTRA A VIDA	T 40	CÁSSIO THYONE ROSAS-DF
CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE	T 20	JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS-IPC/PB
PAPIOSCOPIA	T 20	FRANCISCO DE ASSIS T. DE BRITO-IPC/PB / GRACINETE DUARTE DA COSTA - IPC/PB
RETRATO FALADO	T 20	TELMASOLANGEDA COSTA -IPC/PB
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA	T 20	ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO- IPC/PB
PALESTRAS	30	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	20	
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	20	

TOTAL DE HORAS: 620 / 2 TURMAS

### RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE PERITO MÉDICO LEGAL/ 2004

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
ARMAMENTO E TIRO	10H/A	FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES BELTRÃO
BIOSEGURANÇA	10H/A	VALKER VASCONCELOS LACERDA
CRIMINOLOGIA	20H/A	SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADA A PERICIA FORENSE	20H/A	ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA
DIREITOS HUMANOS	10H/A	MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE
EDUCAÇÃO FÍSICA	20H/A	JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO / KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA
FOTOGRAFIA PERICIAL	15H/A	CARLOS GOMES DE LIRA
LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB	10H/A	MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE	10H/A	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL	10H/A	ALINE LOBATO COSTA
QUALIDADE EM SERVIÇO	10H/A	JOSÉ MARTINS CAVALCANTE
RÁDIO COMUNICAÇÃO	10H/A	JUDAS TADEU DE ARAÚJO
REDAÇÃO INSTRUMENTAL	20H/A	TEREZINHA APARECIDA DE F. BARROS
RELAÇÕES HUMANAS	10H/A	GLÓRIA DE LOURDES P. DE MENEZES
SISTEMA DE INFORMAÇÕES	10H/A	MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DOS REIS
MEDICINA LEGAL PENAL I (PERICIAS E PERITOS E NERGIAS CAUSADORAS DO DANO CORPORAL E PEICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE.)	T 30	LUIZ RODOLFO PENNA -RN / VERÔNICA CÂNDIDA M. DE L. SANTOS - IPC/PB
MEDICINA LEGAL PENAL II (DANO CORPORAL E PEICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE.)	T 20	RAILTON BEZERRA -PE / ARMANDO DE HOLANDA GUERRA-IPC/PB
MEDICINA LEGAL PENAL III (SEXOLOGIA MÉDICO LEGAL)	T 20	JORGE PAULETE VANRELL-SP / AROLD DE SOUSA RIQUE - IPC/PB
MEDICINA LEGAL PENAL IV (TANATOLOGIA)	T 30	JOSÉ EDUARDO ZAPPA-SP / RICARDO CÉSAR-IPC/PB
MEDICINA LEGAL PENAL V (EMBRIGUEZ ALCÓOLICA E IMPUTABILIDADE PENAL)	T 10	AROLD DE SOUSA RIQUE - IPC/PB / FRANCISCA DIVINA-IPC/PB
MEDICINA LEGAL PENAL VI (ANTROPOLOGIA FORENSE)	T 30	LUIZ CARLOS C. GALVÃO-BA / MARIA DO SOCORRO D. DE ARAÚJO- IPC/PB
MEDICINA LEGAL CIVIL	T 20	GERSON ODILON-AL
MEDICINA LEGAL TRABALHISTA	T 30	WALKER VASCONCELOS LACERDA
MEDICINA LEGAL ADMINISTRATIVA	T 20	REGINALDO INOJOSA C. CAMPELLO-PE
DESASTRES EM MASSA E CARBONIZADOS	T 20	RAILTON BEZERRA DE MELO-PE
ÉTICA PERICIAL E BIOÉTICA	T 10	GENIVAL VELOSO DE FRANÇA-PB
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA	T 20	ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO- IPC/PB
PALESTRAS	30	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	20	
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	20	

TOTAL DE HORAS: 620 HORAS

### RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE PERITO QUÍMICO LEGAL/ 2004

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
ARMAMENTO E TIRO	10H/A	FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES BELTRÃO
CRIMINOLOGIA	20H/A	SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADA A PERICIA FORENSE	20H/A	ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA
EDUCAÇÃO FÍSICA	20H/A	JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO / KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA
BIOSEGURANÇA	10H/A	VALKER VASCONCELOS LACERDA
FOTOGRAFIA PERICIAL	15H/A	CARLOS GOMES DE LIRA
LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB	10H/A	MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE	10H/A	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL	10H/A	ALINE LOBATO COSTA
QUALIDADE EM SERVIÇO	10H/A	JOSÉ MARTINS CAVALCANTE
RÁDIO COMUNICAÇÃO	10H/A	JUDAS TADEU DE ARAÚJO
REDAÇÃO INSTRUMENTAL	20H/A	TEREZINHA APARECIDA DE F. BARROS
DIREITOS HUMANOS	10H/A	MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE
SISTEMA DE INFORMAÇÕES	10H/A	MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DOS REIS
RELAÇÕES HUMANAS	10H/A	GLÓRIA DE LOURDES P. DE MENEZES
TOXICOLOGIA I - ASPECTOS GERAIS	T 60	ALICE APARECIDA DA M. CHASSIN -SP / MARCOS AFONSO PONCE LEON DE LIMA IPC/PB
TOXICOLOGIA II - SISTEMÁTICA ANALÍTICA	T 60	ALICE APARECIDA DA M. CHASSIN -SP / LÚCIA DE FÁTIMA V. DIAS-IPC/PB
TOXICOLOGIA III - DROGAS DE ABUSO	T 80	ALICE APARECIDA DA M. CHASSIN -SP / LÚCIA DE FÁTIMA V. DIAS-IPC/PB
TOXICOLOGIA IV - PRAGUICIDAS E OUTROS AGENTES DE INTOXICAÇÃO	T 60	ALICE APARECIDA DA M. CHASSIN -SP / MARCOS AFONSO PONCE LEON DE LIMA IPC/PB
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA	T 20	ANTÔNIO ALBUQUERQUE TOSCANO-IPC/PB
PALESTRAS	30	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	20	
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	20	

TOTAL DE HORAS: 620 HORAS

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE PERITO ODONTO LEGAL/ 2004

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
ARMAMENTO E TIRO	10H/A	FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES BELTRÃO
CRIMINOLOGIA	20H/A	SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADA A PERICIA FORENSE	20H/A	ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA
EDUCAÇÃO FÍSICA	20H/A	JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO / KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA
BIOSEGURANÇA	10H/A	WALKER VASCONCELOS LACERDA
FOTOGRAFIA PERICIAL	15H/A	CARLOS GOMES DE LIRA
LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB	10H/A	MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE	10H/A	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL	10H/A	ALINE LOBATO COSTA
QUALIDADE EM SERVIÇO	10H/A	JOSÉ MARTINS CAVALCANTE
RÁDIO COMUNICAÇÃO	10H/A	JUDAS TADEU DE ARAÚJO
REDAÇÃO INSTRUMENTAL	20H/A	TEREZINHA APARECIDA DE F. BARROS
DIREITOS HUMANOS	10H/A	MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE
SISTEMA DE INFORMAÇÕES	10H/A	MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DOS REIS
RELAÇÕES HUMANAS	10H/A	GLÓRIA DE LOURDES P. DE MENEZES
MEDICINA LEGAL PENAL (PERICIAS E PERITOS E NERGIAS CAUSADORAS DO DANO)	T 30 P 10	LUIZ RODOLFO PENNA - RN / VERÔNICA CÂNDIDA M. DE L. SANTOS - IPC/PB
MEDICINA LEGAL PENAL II (DANO CORPORAL E PEICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE.)	T 20 P 10	RAILTON BEZERRA - PE / ARMANDO DE HOLANDA GUERRA-IPC/PB
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL I (ESTUDO DAS MORDEDURAS)	T 30	PALOMA RODRIGUES GENÚ-PE
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL II (RUGOSCOPIA PALATINA)	T 10	REGINALDO INOJOSA C. CAMPELLO-PE
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL III	T 20 P 20	REGINALDO INOJOSA C. CAMPELLO-PE
MEDICINA LEGAL PENAL IV (TANATOLOGIA)	T 30 P 20	JOSÉ EDUARDO ZAPPA-SP / RICARDO CÉSAR-IPC/PB
MEDICINA LEGAL PENAL VI (ANTROPOLOGIA FORENSE)	T 30 P 20	LUIZ CARLOS C. GALVÃO-BA / MARIA DO SOCORRO D. DE ARAÚJO-IPC/PB
MEDICINA LEGAL CIVIL	T 20	GERSON ODILON-AL
MEDICINA LEGAL TRABALHISTA	T 30	WALKER VASCONCELOS LACERDA
MEDICINA LEGAL ADMINISTRATIVA	T 20	REGINALDO INOJOSA C. CAMPELLO-PE
DESASTRES EM MASSA E CARBONIZADOS	T 20	RAILTON BEZERRA DE MELO-PE
ÉTICA PERICIAL E BIOCÉTICA	T 10	GENIVAL VELOSO DE FRANÇA
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA	T 20	ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO- IPC/PB
PALESTRAS	30	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	30	
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	20	

TOTAL DE HORAS: 620 / 2 TURMAS

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE AUXILIAR DE PERITO/ 2004

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
ARMAMENTO E TIRO	10H/A	FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES BELTRÃO
BIOSEGURANÇA	10H/A	WALKER VASCONCELOS LACERDA
CRIMINOLOGIA	T 15	SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIREITOS HUMANOS	10H/A	MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE
EDUCAÇÃO FÍSICA	20H/A	JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO / KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA
FOTOGRAFIA PERICIAL	30H/A	CARLOS GOMES DE LIRA
LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB	10H/A	MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA	20	ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO- IPC/PB
NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL	20H/A	VERONICA CÂNDIDA MENEZES DE L. SANTOS
PRIMEIROS SOCORROS	10H/A	REJANE DUARTE NASCIMENTO
QUALIDADE EM SERVIÇO	10H/A	JOSÉ MARTINS CAVALCANTE
RÁDIO COMUNICAÇÃO	10H/A	JUDAS TADEU DE ARAÚJO
RELAÇÕES HUMANAS	10H/A	GLÓRIA DE LOURDES P. DE MENEZES
ACIDENTE DE TRÁFEGO	20H/A	JOSÉ WILTON VEDERES
BALÍSTICA FORENSE	20H/A	AGNALDO DE MEDEIROS
BOMBAS E EXPLOSIVOS	10H/A	ADEMILSON MOREIRA DE ARAÚJO
DESENHO TÉCNICO	30H/A	PEDRO DE FARIAS FALCÃO
DOCUMENTOCOSPIA	20H/A	CARLOS BARBOSA DA PAZ
IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	20H/A	ROBERTO AZEVEDO S. BRITO
LABORATÓRIO FORENSE	20H/A	LÚCIA REJANE M. MONTEIRO / MARIA DO CARMO A. VELOSO
LOCAL DE CRIME CONTRA A VIDA	20H/A	CÁSSIO THYONE ROSAS - DF
LOCAL DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO	20H/A	ALBERÍ ESPINDULA-DF
MEIO AMBIENTE	20H/A	JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA
PAPILOSCOPIA	20H/A	GRACINETE DUARTE DA COSTA
RETRATO FALADO	30H/A	TÂNIA NADJA DA COSTA
PALESTRAS	30	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	125	
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	20	

TOTAL DE HORAS: 620 HORAS

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE PAPILOSCOPISTA/ 2004

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
ARMAMENTO E TIRO	10H/A	FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES BELTRÃO
BIOSEGURANÇA	10H/A	WALKER VASCONCELOS LACERDA
CRIMINOLOGIA	T 15	SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIREITOS HUMANOS	10H/A	MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE
EDUCAÇÃO FÍSICA	20H/A	JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO / KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA
FOTOGRAFIA PERICIAL	30H/A	CARLOS GOMES DE LIRA
LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB	10H/A	MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA	20	ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO- IPC/PB
NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL	20H/A	VERÔNICA CÂNDIDA MENEZES DE LUCENA SANTOS
PRIMEIROS SOCORROS	10H/A	REJANE DUARTE NASCIMENTO
QUALIDADE EM SERVIÇO	20H/A	JOSÉ MARTINS CAVALCANTE
RÁDIO COMUNICAÇÃO	10H/A	JUDAS TADEU DE ARAÚJO
RELAÇÕES HUMANAS	10H/A	GLÓRIA DE LOURDES P. DE MENEZES
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	T 20 P 60	ALEXANDRE MAGNO-IPC/PB / MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS - IPC
IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL	T 20 P 60	ALEXANDRE MAGNO-IPC/PB / JOSEFA GALDINO DA SILVA-IPC
INFOSEG	T 10 P 10	PEDRO PIRES BASTO NETO
NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	P 30	ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA
SISTEMA AFIS	T 20 P 20	BRUNO STEFAN DE MACEDO MOURA
PALESTRAS	30	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	125	
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	20	

TOTAL DE HORAS: 620 HORAS

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE NECROTOMISTA / 2004

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
ARMAMENTO E TIRO	10H/A	FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES BELTRÃO
BIOSEGURANÇA	10H/A	WALKER VASCONCELOS LACERDA
CRIMINOLOGIA	T 15	SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIREITOS HUMANOS	10H/A	MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE
EDUCAÇÃO FÍSICA	20H/A	JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO / KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA
FOTOGRAFIA PERICIAL	30H/A	CARLOS GOMES DE LIRA
LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB	10H/A	MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA	20	ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO- IPC/PB
NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL	20H/A	VERÔNICA CÂNDIDA MENEZES DE LUCENA SANTOS

PRIMEIROS SOCORROS	10H/A	REJANE DUARTE NASCIMENTO
QUALIDADE EM SERVIÇO	20H/A	JOSÉ MARTINS CAVALCANTE
RÁDIO COMUNICAÇÃO	10H/A	JUDAS TADEU DE ARAÚJO
RELAÇÕES HUMANAS	10H/A	GLÓRIA DE LOURDES P. DE MENEZES
ESTUDO DA ANATOMIA	T 60 P 40	ARMANDO GUERRA-IPC/PB / AROLDI DE SOUSA RIQUE - IPC/PB
TÉCNICAS DE NECROPSIA	T 50 P 100	UTHAN SATURNINO / ADAILSON GOMES
PAPILOSCOPIA	10H/A	ALEXANDRE MAGNO CARNEIRO DE CARVALHO
PALESTRAS	30	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	115	
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	20	

TOTAL DE HORAS: 620 HORAS

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL/ 2004

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
EDUCAÇÃO FÍSICA (EF)	20 / HA	AMAURI BEZERRA DA SILVA
DEFESA PESSOAL (DP)	20H/A	WASHINGTON GUEDES DA SILVA
ARMAMENTO E TIRO (AT)	20H/A	ROGÉRIO ROSAS TORRES / ZENILDO CORDEIRO PADILHA
INVESTIGAÇÃO POLICIAL (IP)	20H/A	ANTÔNIO ÁLVARES DE FARIAS
PLANEJAMENTO OPERACIONAL (PO)	10/HA	ANDRÉIA MEDEIROS BEZERRA LEDO
DENTOLOGIA POLICIAL, DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEG. PÚBLICA (DPDFSP)	10/HA	JOÃO MAURÍCIO DE LIMA NEVES
RELAÇÕES HUMANAS (RH)	35/HA	GLÓRIA DE LOURDES PONTES DE MENEZES
MEDICINA LEGAL (ML)	10H/A	VERÔNICA CÂNDIDA MENEZES DE LUCENA SANTOS
CRIMINALÍSTICA APLICADA (CA)	15H/A	ANTÔNIO ALBUQUERQUE TOSCANO
PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE (PBI) INTELIGÊNCIA	10H/A	JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
INFORMÁTICA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL (IAAP)	20H/A	ANTÔNIO JOSÉ BLANCO / HAMILTON NÓBREGA TRIGUEIRO
FUNDAMENTOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA (FPC)	20H/A	GERALDO AMORIM DE SOUZA / MARIA DE NAZARÉ ZENAIDE TAVARES
DIREITOS FUNDAMENTAIS (DFCA) DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10H/A	EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ
PRIMEIROS SOCORROS (PS)	10H/A	REJANE DUARTE NASCIMENTO
PAPILOSCOPIA POLICIAL (PP)	10H/A	ALEXANDRE MAGNO CARNEIRO DE CARVALHO
REDAÇÃO OFICIAL (RO)	40H/A	FRANCISCA TEIXEIRA CAMPOS
DIREITO ADM. E ORG. POLICIAL (DAOG)	25H/A	MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
NOÇÕES DE DIREITO PENAL APLICADO (NDPA)	25H/A	CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO / LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES
QUALIDADE EM SERVIÇO (QS)	20H/A	MAGDA MARIA DE SOUZA
ABORDAGEM SÓCIO-PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA (ASPV)	15H/A	MARIA DO SOCORRO ANDRADE
DIREITOS HUMANOS (DH)	10H/A	MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE
PRÁTICA CARTORÁRIA (P.C)	60 H/A	SEVERINO SOUZA DA SILVA
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (NDC)	10 H/A	VITOR MANOEL SABINO XAVIER BIZERRA
NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL (NPPP)	25 H/A	DANIEL ARRUDA DE FARIAS
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (SSPB)	10 H/A	SEVERINO DE CARVALHO LOPES
SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA (SCV)	10 H/A	MARIA NAZARÉ TAVARES ZENAIDE
TELECOMUNICAÇÕES (TC)	15H/A	JUDAS TADEU DE ARAÚJO
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO (PCIS)	10H/A	JOSÉ WALBER RUFINO TAVARES
TÓXICOS E ENTORPECENTES (TE)	10H/A	DEUSIMAR WANDERLEY GUEDES
PRÁTICA DE DIGITAÇÃO DE TEXTO (PDT)	10H/A	ANDRÉ LUIZ BRASILINO NEVES
PALESTRAS	40H/A	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	45H/A	

TOTAL DE HORAS: 620 / 2 TURMAS

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE AGENTE DE INVESTIGAÇÃO / 2004

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
EDUCAÇÃO FÍSICA (EF)	30 / HA	PEDRO ALVES TEIXEIRA
DEFESA PESSOAL (DP)	30H/A	PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA / JOÃO LUIZ LIMA DOS SANTOS
ARMAMENTO E TIRO (AT)	35H/A	ROGÉRIO ROSAS TORRES / ZENILDO CORDEIRO PADILHA
INVESTIGAÇÃO POLICIAL (IP)	60H/A	MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS / ANTÔNIO ÁLVARES DE FARIAS
PLANEJAMENTO OPERACIONAL (PO)	20/HA	ANDRÉIA MEDEIROS BEZERRA LEDO
SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA (SCV)	10/HA	MARIA DE NAZARÉ ZENAIDE TAVARES
RELAÇÕES HUMANAS (RH)	15/HA	GLÓRIA DE LOURDES PONTES DE MENEZES
MEDICINA LEGAL (ML)	15H/A	VERÔNICA CÂNDIDA MENEZES DE LUCENA SANTOS
CRIMINALÍSTICA APLICADA (CA)	15H/A	ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE TOSCANO
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO (PCIS)	10H/A	JOSÉ WALBER RUFINO TAVARES
PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE (PBI) INTELIGÊNCIA	10H/A	JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
TELECOMUNICAÇÕES (TC)	15H/A	JUDAS TADEU DE ARAÚJO
INFORMÁTICA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL (IAAP)	10H/A	Cel. ANTÔNIO JOSÉ BLANCO / HAMILTON NÓBREGA TRIGUEIRO
FUNDAMENTOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA (FPC)	10H/A	GERALDO AMORIM DE SOUSA
DIREITOS FUNDAMENTAIS (DFCA) DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10H/A	EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ
PRIMEIROS SOCORROS (PS)	10H/A	REJANE DUARTE NASCIMENTO
PAPILOSCOPIA POLICIAL (PP)	10H/A	ALEXANDRE MAGNO CARNEIRO DE CARVALHO
REDAÇÃO OFICIAL (RO)	20H/A	MARIA PERPÉUA BRASILEIRO / FRANCISCA TEIXEIRA CAMPOS
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (NDC)	20H/A	JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO
NOCÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL (NDPP)	25H/A	DANIEL ARRUDA DE FARIAS
QUALIDADE EM SERVIÇO (QS)	20H/A	MAGDA MARIA DE SOUZA
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (SSPB)	10H/A	SEVERINO DE CARVALHO LOPES
DIREÇÃO DEFENSIVA (DD)	10H/A	JURACI ALBUQUERQUE MONTENEGRO
DIREITO ADM. E ORGANIZAÇÃO POLICIAL (DAOP)	10H/A	MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
DIREITOS HUMANOS (DH)	10H/A	MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE
DENTOLOGIA POLICIAL, DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEG. PÚBLICA (DPDFSP)	15H/A	JOÃO MAURÍCIO DE LIMA NEVES
TÓXICOS E ENTORPECENTES (TE)	10H/A	DEUSIMAR WANDERLEY GUEDES
COMUNICAÇÃO E REGISTRO POLICIAL (CRP)	10H/A	ANTÔNIO MAGNO GADELHA TOLEDO
ABORDAGEM SÓCIO-PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA (ASPV)	15H/A	MARIA DO SOCORRO ANDRADE
NOÇÕES DE DIREITO PENAL APLICADO (NDPA)	25H/A	CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO / LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	45H/A	
PALESTRAS	40H/A	

TOTAL DE HORAS: 620 / 4 TURMAS

Portaria nº 046/2004/SSP

Em 03 de março de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e, em cumprimento a decisões judiciais do Tribunal de Justiça do Estado,

**RESOLVE Convocar** os candidatos constantes da relação anexa, que foram eliminados ou faltosos em etapas do Concurso Público, entre a primeira e quinta Etapa, para participarem dos Cursos de Formação Profissional, para a 6ª Etapa do Concurso Público de provimento de vagas de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PERITO QUÍMICO LEGAL, e AUXILIAR DE PERITO.**

*NOALDO ALVES SILVA*  
Secretário de Segurança Pública

Relação dos candidatos ao **Curso de Delegado de Polícia Civil**, que tiveram deferidas Liminares para cursar a 6ª etapa do **Concurso Público da Polícia Civil**, obedecendo a ordem de classificação abaixo discriminada.

- 46º - Cid Sabóia Soares
- 127º - William Leonardo Galdino
- 229º - Saulo Nascimento de Queiroz
- 247º - João Paulo de Holanda Timbó Martins
- 255º - Juliana de Oliveira Cartaxo
- 272º - Arlete Gonçalves Silveira
- 276º - Viviane Maria Ramalho Teódulo
- 290º - Eduardo Luiz Penha Maroja
- 306º - Sandro Targino de Souza Chaves
- 315º - Waneska Pimentel da Cunha Pinto
- 338º - Eduardo de Freitas Torres
- 345º - Carlos Henrique Costa de França
- 361º - Germano Ademir de Souza Lima
- 363º - Alexandre Fernandes Batista de Andrade
- 373º - Diego Santos da Cunha
- 383º - Andréa Maria de Farias e Melo
- 386º - Amanda Batista Vieira
- 391º - Polyanne Farias do Nascimento
- 417º - Janaina Andrade de Souza
- 432º - Fábria Cristina Dantas Pereira
- 438º - Gilberto Santos Junior
- 472º - Izabelle Candido Carneiro
- 482º - Daniele Leite Elias
- 490º - Karolline Vasques Conde
- 520º - Juliana Varela Antunes Correia
- 522º - Francisco Vieira dos Santos Filho
- 530º - Silse Maria da Nóbrega Torres
- 539º - Luciana de Albuquerque Cavalcanti
- 579º - Maria do Amparo Arruda Ferreira Gomes
- 587º - Larrice Luz Carvalho Nepomuceno
- 590º - André Luiz Rabelo de Vasconcelos
- 604º - Estevam Rodrigues Botto Targino
- 608º - Roger Carlos de Almeida Fernandes
- 616º - Diogo Martins
- 657º - George Eric Gatis Junior
- 658º - Renata de Almeida Matias
- 682º - Flávio Roberto Alves da Silva
- 686º - Ana Keyla Ferreira da Silva
- 755º - Elias José Rodrigues Silva
- 764º - Sylvio de Lyra Rabello Neto
- 791º - Evelyne Maria Feitosa Ferreira
- 840º - Ana Maria Correia Nunes de Sousa Freitas

Relação dos candidatos ao **Curso de Escrivão de Polícia Civil**, que tiveram deferidas Liminares para cursar a 6ª etapa do **Concurso Público da Polícia Civil**, obedecendo a ordem de classificação abaixo discriminada.

- 74º - Kátia Celyane Farias da Silva
- 90º - Wilka Marques dos Santos Pereira
- 334º - Anderson Tenorio Pontes da Silva
- 354º - Charles Calazans do Nascimento
- 382º - Romualdo Freire de Araújo
- 474º - Valdecir Gomes da Silva
- 483º - Paulo Manoel de santana
- 518º - Augusto Liberal Torreão
- 558º - Damião Ausiklebio da Silva
- 615º - Charlston Emmanuel Sarmento
- 656º - Lucia Kerla Tavares de Lucena
- 665º - Severino dos Ramos Alves de Souza
- 678º - Daniel Diniz de Almeida
- 777º - Alexander Thyago Gonçalves Nunes de Castro

Relação dos candidatos ao **Curso de Agente de Investigação**, que tiveram deferidas Liminares para cursar a 6ª etapa do **Concurso Público da Polícia Civil**, obedecendo a ordem de classificação abaixo discriminada.

- 45º - Alysson de Oliveira Sousa
- 157º - Alberto Pessoa de Queiroz Junior
- 287º - Arlan Kleber de Lucena Souza
- 301º - Sandro Alves Pereira
- 312º - Frederico Xavier Marques de Carvalho
- 320º - Ítalo Anderson Pessoa de Andrade Sobreira
- 333º - Luiz Marcelo Correia Leite
- 352º - César Hening Soares Gomes
- 370º - Vicente Ramalho de Figueiredo Junior
- 391º - José Duarte da Silva
- 435º - Iêdo Ferraz Lima
- 475º - Josielton Nobre Arrais
- 614º - Helder Palhano da Silva
- 617º - José Cláudio de Souza Wanderley Monteiro
- 653º - José Erivano Cavalcante de Farias
- 672º - José Roberto Pereira Siqueira

Relação dos candidatos ao **Curso de Perito Químico-Legal**, que tiveram deferidas Liminares para cursar a 6ª etapa do **Concurso Público da Polícia Civil**, obedecendo a ordem de classificação abaixo discriminada.

Alysson de Vasconcelos Silva  
Ridley de Sousa Falcão

Relação do candidato ao **Curso de Auxiliar de Perito**, que tiveram deferidas Liminares para cursar a 6ª etapa do **Concurso Público da Polícia Civil**, obedecendo a ordem de classificação abaixo discriminada.  
João Fechine Neto

RELAÇÃO DOS ALUNOS DELEGADOS CONVOCADOS PARA A 2ª TURMA E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO SE APRESENTARAM PARA O CURSO DE FORMAÇÃO.

- 1. CÉZART ARRAIS DE SÁ ..... 160º
- 2. DJALMA HENRIQUE DA COSTA PEREIRA ..... 99º
- 3. FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS ..... 109º
- 4. JOSÉ RAIMUNDO BATALHA JARDIM ..... 248º
- 5. KASSANDRA MARA MAFRA DOS SANTOS ..... 97º
- 6. ANA CAROLINA MASSA DE M. MALA ..... 294º
- 7. ANDRÉ RICARDO FONSECA DA SILVA ..... 309º
- 8. FRANCISCO L. LUCENA DIÓGENES ..... 326º
- 9. JÚLIO AZZI APRÍGIO DE CARVALHO ..... 327º
- 10. MARCUS PAULO DE PAIVA TORRES ..... 31 P
- 11. SILVIA BEZERRA SILVA ..... 313º
- 12. ARTHUR FARIAS DE GAUW ..... 339º
- 13. EVANDRO DE MELO CABRAL ..... 344º
- 14. NÉLIO FERREIRA NEVES ..... 356º
- 15. SOCORRO ANGÉLICA DE M. MARQUES ..... 363º
- 16. ADRIANO CRISTIAN SOUZA CARNEIRO ..... 387º
- 17. AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR ..... 395º
- 18. CARLOS BARRETO C. ROICHMAN ..... 396º

- 19. PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA ..... 368º
- 20. RAQUEL DE MELO TEIXEIRA ..... 386º
- 21. HUGO HELDER PORTO BARRETO ..... 430º
- 22. JORGE EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA ..... 422º
- 23. KARINA MOREIRA D.S. DE MELO ..... 413º
- 24. RICARDO JOSÉ DA COSTA LIMA, ..... 184º

RELAÇÃO DOS ALUNOS DELEGADOS SUBJUDICE, CONVOCADOS PARA A 2ª TURMA E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO SE APRESENTARAM PARA O CURSO DE FORMAÇÃO.

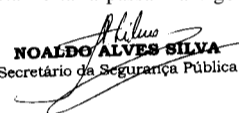
- 1. ARLETE GONÇALVES SILVEIRA
- 2. CID SABOTA SOARES
- 3. JULIANA DE OLIVEIRA CARTAXO
- 4. VIVIANE MARIA RAMALHO TEODULO
- 5. WILLIAM LEONARDO GALDINO
- 6. ALEXANDRE F. B. DE ANDRADE
- 7. EDUARDO DE FREITAS TORRES
- 8. AMANDA BATISTA VIEIRA
- 9. JANAINA ANDRADE DE SOUSA
- 10. DANIELE LEITE ELIAS
- 11. IZABELE CÂNDIDO CARNEIRO
- 12. KAROLINNE VASQUES CONDE
- 13. LUCIANA DE A. CAVALCANTI
- 14. SILSE MARIA DA NÓBREGA TORRES
- 15. DIOGO MARTINS
- 16. ROGER CARLOS DE A. FERNANDES

Portaria nº 047/2004/SSP

Em 03 de março de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e, com base no artigo 44, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, regulamentado pelo Decreto Governamental nº 9.426, de 14 de abril de 1982,

- RESOLVE:**
- I- Homologar** a matrícula dos candidatos para a 2ª Etapa dos Cursos de Formação para **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, Código GPC-601, **AGENTE DE INVESTIGAÇÃO**, Código GPC-608, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, Código GPC-610, e a 1ª Etapa para os Cursos de Formação para **PERITO CRIMINAL**, Código GPC-602, **PERITO MÉDICO LEGAL**, Código GPC-604, **PERITO ODONTO LEGAL**, Código GPC-605, **PERITO QUÍMICO LEGAL**, Código GPC-606, **PAPISCOPISTA POLICIAL**, Código GPC-609, **AUXILIAR DE PERITO**, Código GPC-611, **NECROTOMISTA POLICIAL**, Código GPC-616, em realização pela **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL**, nesta Capital, consoante relação de pessoal constante dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, desta Portaria
- II-** Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

  
NOALDO ALVES SILVA  
Secretário da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - EDITAL 001/2003  
EXECUCAO: UEPB/COMVEST-Comissão Permanente do Vestibular

Relação de Candidatos Recomendados na 4ª Etapa - Cargo: 101-DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL.

Inscr.	Nome do Candidato	Ident.Org.Emis	Class.	Pontos
0616017	PATRICIA PELCERMAN PALATNIC	270085166 SSP SP	55	690
0502019	KLEBER BORBA ROCHA	6143344 SSP PE	80	680
0501028	KASSANDRA MARA MAFRA DOS SANTOS	1624113 ITEP RN	97	670
0210019	DJALMA HENRIQUE DA COSTA PEREIRA	5026480 SSP PE	99	670
0219025	FABIANA KIUSKA S DOS SANTOS	001495468 SSP RN	109	660
5108031	JOLIA LUCENA DA ROCHA	001744194 SSP RN	112	660
0803004	SERGIO VIDAL DE LIMA	253961531 SSP SP	137	650
0202005	CEZART ARRAIS DE SA	4831188 SSP PE	160	640
0215021	EMANUELLE PEREIRA MOURA	5046894 SSP PE	162	640
5303021	TAMARA LENINA XAVIER DE LUCENA	2458834 SSP PB	173	640
0708023	RICARDO JOSE DA COSTA LIMA	1895979 ITEP RN	184	630
5008007	DAMIAO GOMES DE LACERDA	1151301 SSP PB	211	620
0217020	ERNANI LEITE FERNANDES JUNIOR	1535641 ITEP RN	216	620
5106010	HILDEBRAN BATISTA DE ARAUJO	1628173 SSP RN	231	620
0509005	LUIZI MOREIRA GONCALVES PEREIRA DA COSTA	2567671 SSP PB	234	620
0501035	KATIA CILENE BRANDAO ANTUNES	2084520 SSP PB	236	620
0105039	ALINE VILAR BEZERRA DA SILVEIRA	2213730 SSP PB	239	620
0114038	ARUANA SOARES NUNES	10044988 SSP MG	241	610
0501009	KARINA GALVAO CAMPELO	4327227 SSP PE	247	610
5201001	JOSE RAIMUNDO BATALHA JARDIM	152332936 SSP MA	248	610
5003020	ANA VALDENICE PRAXEDES LEITE	216529991 SSP CE	249	610
0715002	RUBIA CHRISTIANI DE FREITAS VIEIRA	1660345 SSP PB	250	610
0309030	GUSTAVO SANTOS CARLETO	0591531720 SSP RA	251	610
0303033	FREDERIC TARCISUS PAILLARD	96002020720 SSP CE	252	610
0502029	LAERCIO DE OLIVEIRA RAMOS	228624265 SSP SP	253	610
0502034	LAMARTINE LACERDA SOBRINHO	3387419 SSP PE	254	610
5003028	ANDREA CALDAS DE SOUZA LISA	1031936 SSP SE	255	610
0804013	SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES	92653476 IEP RJ	256	610
0503018	LEIFSON GONCALVES HOLDER DA SILVA	5261791 MAER	257	610
0304033	GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO	5065180 SSP PE	258	610
5009001	DIANNI REGINA DE BARROS SILVA	5090222 SSP PE	259	610
5304024	VITORIO WAGNER NUNES TEIXEIRA	2243892 SSP PB	261	610
0303001	FRANCISCO MARINHO DE MELO	372864 SSP AL	262	610
0306005	GIANCARLO GONCALVES DE ABREU	1827111 SSP PB	263	610
0610023	MILTON RODRIGUES NEVES	3656218 SSP GO	264	610
0603012	MARIA CATARINA VENTURA DA SILVA	5387683 SSP PE	265	610
0808005	THIAGO BANDEIRA CAVALCANTI	5260164 SSP PE	266	610
0714007	ROSANA GOMES DE SIQUEIRA	1253890 SSP PI	267	610
0707029	RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SA	1669016 SSP PB	268	610
0715026	SAMPSON ROCHA SAMPÃO FILHO	5022028 SDS PE	269	610
0219026	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	2116293 SSP PB	270	610
0221019	FABIOLA MARIA OLIVEIRA COSTA	5620899 SSP PE	271	610
0807002	TATIANA MATOS BARROS	5249792 SSP PE	272	610
5101034	FABRICI CAVALCANTI LIRA	1471465 SSP RN	273	610
0308029	GRACIANO DANILLO BORBA ORENGO	4618408 SSP PE	274	610
0715016	SABINO LINS CAVALCANTI NETO	21171 OAB PE	275	610
0811034	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	5073695 SSP PE	276	610
0502004	KELSEN DE MENDONCA VASCONCELOS	350895 SSP AL	277	610
0116013	BRUNO ARAUJO DA COSTA	5139064 SSP PE	278	610
0106040	AMINDONZELE CARNEIRO DE OLIVEIRA	14620 OAB CE	279	610
0205018	CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA	1225115 SSP AL	281	610
0105044	ALLAN MURILLO BARBOSA TERRUEL	25540220X SSP SP	282	600
0503012	LEANDRO CARDOSO DE ARAUJO	M5174255 SSP MG	283	600
0709016	RINALDO SILVA DE PAIVA	1495739 SSP PB	284	600
0811005	VICENTE FLAVIO COSTA Y PLA TREVAS	1131833 SSP PB	285	600
5001001	ABDON ALVES DE ALMEIDA	0763183466 SSP BA	286	600
0105008	ALEXANDRE HENRIQUE LOBO DE PAIVA	5058402 SSP PE	287	600
0209035	DIÓGENES ROCHA FERNANDES	1887460 ITEP RN	288	600
0710025	ROBERTO FONSECA DE BARROS E SILVA	1640315 SSP PE	289	600
5109059	JOSE PEREIRA DE SOUZA	1172640 SSP PB	290	600
5106030	ISNARDO FRANCIOLLI GUIMARAES DOS SANTOS	5031349 SSP PE	291	600
0224006	FLAVIA RENATA FARIA ASSAD	268768511 SSP SP	292	600
0311003	HENRY FABIO BANDEIRA RIBEIRO	1372809 SSP PI	293	600
0107013	ANA CAROLINA MASSA DE MARIZ MAIA	2150255 SSP PB	294	600
0705013	RAMIREZ DE ALMEIDA SAO PEDRO	0803087322 SSP BA	295	600
5302036	SHEYLA FERRAZ DE NEZES FARIAS	589803 SSP AL	296	600
5107016	JAMES CILKERO COSTA TORRES	2001034038735 SSP CE	297	600
5005013	AULINSON TABOSA DE FARIAS	4942944 SSP PE	298	600
0510043	MARCELO DE SOUZA QUIRINO	1932727 SSP PB	299	600
0207028	DANILQ CHARBEL NEWMAN MACIEL	2599661 SSP PA	300	600
0301019	FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO	2200130 SSP PB	301	600
0308015	GLEBERSON FERNANDES DA SILVA	1588380 SSP AL	302	600
0713005	ROLAND ALEXANDER SHORT	101325116 IEP RJ	303	600
0508010	LUIZ DE CERQUEIRA COTRIM NETO	2000001040825 SSP AL	304	600
0503036	LEONARDO AUGUSTO ARCOVERDE P DE LEMOS	4817027 SSP PE	305	600
0601020	MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO	2105542 SSP GO	306	600
5107001	IVANIZE BEZERRA FONSECA	5293337 SSP PE	307	600
0808010	THIAGO DE VASCONCELOS SANDES	4723342 SSP PE	308	600
0110002	ANDRE RICARDO FONSECA DA SILVA	1919625 SSP PB	309	600
0403012	JOAO ARAUJO MONTEIRO NETO	93002474727 SSP CE	310	600

Table with columns for candidate number, name, and other details. Includes entries for MARCUS PAULO DE PAIVA TORRES, FERNANDA DANTAS FERNANDES, etc.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Emissao: 01/09/03 - 08:14:24
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - EDITAL 001/2003 Relatorio: 05C Pagina: 1
EXECUCAO: UEPB/COMVEST-Comissao Permanente do Vestibular Ordem: Classificacao

Relacao de Candidatos Recomendados na 4a.Etapa - Cargo: 201-AGENTE DE INVESTIGACAO

Table with columns: Inscr., Nome do Candidato, Ident., Org., Emis, Class., Pontos. Lists candidates like MARCOS AURELIO GUIMARAES MIRANDA, MARCELO RODRIGUES DA SILVA, etc.

Table with columns for candidate number, name, and other details. Includes entries for NILO TRIGUEIRO DANTAS, MARCOS ANDRE DA SILVA LACERDA, etc.



7612010	GUSTAVO TORRES BARROS	2326369	SSP PB	10	790
7609034	EWERTON RODRIGUES DE ARAUJO	1738658	SSP RN	11	780
7611012	GEORGE SILVA DO NASCIMENTO	2767837	SSP PB	12	780
7603006	ANTONIO RANNIERE DE FIGUEIREDO	321019397	SSP CE	13	780
4829006	AMANDA DE ALMEIDA DANTAS PAULO	2569576	SSP PB	14	780
4833006	BRUNO DO NASCIMENTO ANDRADE	2171561	SSP PB	15	770
7610005	FERNANDA KELLY GOMES DA SILVA	2688175	SSP PB	16	770
7608010	EGIONE TARGINO COSTA	2214720	SSP PB	17	770
4902025	MANOEL JOSE ALVES DA COSTA	4759493	SSP PB	18	770
4916035	SUSYARA MEDEIROS DE SOUZA	1990000	SSP PB	19	770
4907060	NIVALDO CARIRY FILHO	2322505	SSP PB	20	770

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Emissão: 01/09/03 - 08:14:40  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - EDITAL 001/2003 Relatorio: 05C Pagina: 1  
EXECUCAO: UEPB/COMVEST-Comissao Permanente do Vestibular Ordem: Classificacao

Relacao de Candidatos Recomendados na 4a.Etapa - Cargo: 204-AUXILIAR DE PERITO

Inscr.	Nome do Candidato	Ident.Org.Emis	Class.	Pontos	
4811021	JOSE ELENILSON ALVES DE OLIVEIRA	1753149	SSP RN	1	820
7413023	EDSON RENATO RODRIGUES PEREIRA	2288284	SSP PB	2	810
4743038	ANA EMILIA DE BRITO SOUZA MARTINS	2279098	SSP PB	3	800
4810036	JORGE LUIS RIBEIRO	1140968	SSP PB	4	800
4741045	ADRIANO SOARES DO NASCIMENTO	1694369	SSP PB	5	800
7417005	FULVIO JULIANO FARIAS DA SILVA	2467278	SSP PB	6	800
4817002	MARCOS ANTONIO REIS B DE ALBUQUERQUE	1697976	SSP PB	7	790
7416034	FRANCISCO PROCOPIO BATISTA JUNIOR	1575703	SSP PB	8	790
4748017	CLAUDIO SILVA BEZERRA	1180683	SSP PB	9	790
7423024	JOSILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1366497	SSP PB	10	790
7423039	JULIO CESAR OLIVEIRA COSTA	2265828	SSP PB	11	790
4803018	EMERSON FERNANDES LIRA DE MELO	2227265	SSP PB	12	780
4818018	MARIO CHAVES DA SILVEIRA FILHO	1136279	SSP PB	13	780
4808029	IVAN PEREIRA DA COSTA	899117	SSP PB	14	780
7415006	ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO	1653997	SSP PB	15	780
4746012	BERTINO MEDEIROS DE LUCENA JUNIOR	2172015	SSP PB	16	780
4905008	FLAVIO JONAS MOURA DE AZEVEDO	2661262	SSP PB	17	780
7504024	RANULFO RODRIGUES LIMA FILHO	3116345	SSP PB	18	770
4819014	NEOMEDES CARVALHO MORNES REGO	1173913793	SSP BA	19	770
7411008	ANTONIO FIGUEIREDO FILHO	2668089	SSP PB	20	770
7502006	MARCO TULIO CHAVES SODRE	1850986	SSP PB	21	760
7503030	MIZABEL FELIPE DA SILVA NETO	5805819	SSP PE	22	760
4825046	WALTER LUCIO BARBOSA FILHO	2249935	SSP PB	23	760
7423038	JULIETA PINTO GOMES NETA	2490161	SSP PB	24	760
7506003	SAMUEL BRUNO PAZ	2563288	SSP PB	25	750
4825007	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	857532464	SSP BA	26	750
4746025	BRUNO VIANNA LEAL	2655207	SSP PB	27	750
7507028	WILKENS LENON SILVA DE ANDRADE	2630580	SSP PB	28	750

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Emissão: 01/09/03 - 08:14:35  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - EDITAL 001/2003 Relatorio: 05C Pagina: 1  
EXECUCAO: UEPB/COMVEST-Comissao Permanente do Vestibular Ordem: Classificacao

Relacao de Candidatos Recomendados na 4a.Etapa - Cargo: 203-PAPILOSCOPISTA POLICIAL

Inscr.	Nome do Candidato	Ident.Org.Emis	Class.	Pontos	
7301015	EMANUEL PORDEUS SILVA	2567099	SSP PB	1	920
4718060	LEONARDO BENICIO DA SILVA	1761519	SSP PB	2	870
4718035	LAELSON ALCANTARA DE PONTES FILHO	2386800	SSP PB	3	860
4712033	IVONALDO CORREIA DANTAS	1963680	SSP PB	4	860
4731010	PAULO MONTEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR	2695375	SSP PB	5	850
4721007	LUCIO DA NOBREGA MASCENA	2657005	SSP PB	6	840
7201030	ADAILTON BARBOSA PEREIRA	1309201	SSP PB	7	840
4704010	EDUARDO DE MORAES NOGUEIRA	2780842	SSP PB	8	830
4641029	CAIO VICTOR NOBREGA DE OLIVEIRA	2623951	SSP PB	9	830
4716016	JOSEAN CALIXTO DA SILVA	2663292	SSP PB	10	820
4644036	DANIELLI CHRISTINE DE O GOMES PEREIRA	2659387	SSP PB	11	810
7202021	ALEX DE ARAUJO SOUTO	291264037	SSP SP	12	800
4728015	MARINALDO FERREIRA DE BRITO	2642293	SSP PB	13	800
4708001	FILIPE JOSE CAVALCANTI LEITE	6309088	SSP PE	14	800
7301025	EUZEBIO SOARES DE ARAUJO	1794704	SSP PB	15	790
4706015	ESMERALDO PEREIRA DE ALMEIDA	1791525	SSP PB	16	790
7304007	HELDER ALVES COSTA	2641917	SSP PB	17	790
7404037	RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA	2683001	SSP PB	18	790
7304026	HERMANO TOMAZ BATISTA DE ARAUJO	2569406	SSP PB	19	790
7405027	RODRIGO ARAUJO LEITE CATAO	2069343	SSP PB	20	790

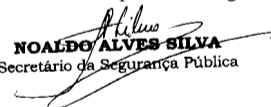
Portaria nº 048/2004/SSP

Em 13 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e, com base no artigo 3º, inciso II, e artigo 7º, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, regulamentado pelo Decreto Governamental nº 9.426, de 14 de abril de 1982, e Instrução Normativa nº 02/88 da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, em consonância com o Edital nº 001/2003/SSP/PB, RESOLVE:

I- HOMOLOGAR, o Curriculum/Plano nº 6º/e-A/2004, para os Cursos de Formação das categorias de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Código GPC-601, PERITO CRIMINAL, Código GPC-602, PERITO MÉDICO LEGAL, Código GPC-604, PERITO ODONTO LEGAL, Código GPC-605, PERITO QUÍMICO LEGAL, Código GPC-606, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, Código GPC-609, AUXILIAR DE PERITO, Código GPC-611, NECROTOMISTA POLICIAL, Código GPC-616, AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, Código GPC-608, e ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Código GPC-610, a serem realizados pela ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL, no período de 16.02.2004 a 17.05.2004.

II- Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

  
NOALDO ALVES SILVA  
Secretário da Segurança Pública

#### ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL PLANO DE CURSO Nº 6º/E - A/2004

##### 1. JUSTIFICATIVA:

O crescente aumento da violência em suas múltiplas faces e em particular a criminalidade, como fenômeno mundial, tem sido observado com muita preocupação pelos diversos segmentos da sociedade e pela população brasileira, exposta aos seus gravíssimos efeitos sociais.

O Governo do Estado da Paraíba, visando formar profissionais da área de Segurança Pública, voltados para a atividade eminentemente de proteção social e de Inteligência, determinou a reformulação de toda a estrutura do curso de formação profissional das categorias do grupo Polícia Civil – GPC-600, de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Perito Criminal, Código GPC-602, Perito Médico Legal, Código GPC-604, Perito Odonto Legal, Código GPC-605, Perito Químico Legal, Código GPC-606, Agente de Investigação, Código GPC-608, Papiloscopista Policial, Código GPC-609, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, Auxiliar de Perito, Código GPC-611 e Necrotomista Policial, Código GPC-616, do Estado.

Desta forma, a Secretaria de Segurança Pública, consciente de seu papel na sociedade paraibana, através da ACADEPOL, contribuindo para a melhor formação Técnico-científica do moderno policial civil, atualizou o programa do curso, adequando-o à doutrina de integração da Segurança Pública Nacional, na conformidade com o Edital nº 001/2003/SSP/PB – SUSP – GGI.

A Academia de Polícia Civil ACADEPOL, órgão de atuação instrumental criada pela Lei 4.216, de 17 de dezembro de 1980, diretamente subordinada ao Secretário da Segurança Pública, tem por finalidade selecionar valores profissionais, morais e intelectuais para o provimento dos cargos profissionais de policiais civis de carreira e promover a formação condizente para o desempenho das funções inerentes a cada cargo.

Nestes termos, promoverá o Curso de Formação profissional, 6ª Etapa do Concurso Público, para o provimento dos cargos das categorias acima referidas, instituído pelo edital nº1/2003, publicado no Diário Oficial de 12/04/2003, de natureza classificatória ou eliminatória,

objetivando ultimar o citado processo seletivo do Estado.

##### OBJETIVOS:

**2.1. GENÉRICOS** - Formar profissionais, altamente capacitados, para desempenhar suas funções na atividade de Polícia Judiciária e conscientizá-los da responsabilidade para a Segurança Pública, orientação, proteção do cidadão, fazendo cumprir e, principalmente, respeitar a Constituição e o ordenamento jurídico vigente, instruídos para um relacionamento profissional com os companheiros e o público externo através de hábitos de comportamento e trato ético-social.

Ter sempre em mente que em suas atividades são os representantes do governo e de toda a equipe governamental, precisando angariar a confiança da população, protegendo a imagem do policial moderno, sendo educado, humano, justo, zeloso no seu trabalho, facilitando a sua nobre e espinhosa missão de combater e erradicar o crime que hoje tanto atormenta a população brasileira e restabelecer a credibilidade das instituições policiais.

**2.2. ESPECÍFICOS** – Ao fim do curso os alunos deverão possuir conhecimentos, habilidades e atitudes que o capacitem a exercer as atribuições básicas do cargo, com competência, responsabilidade e confiança.

##### 3. CLIENTELA:

A clientela será composta por candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso Público para provimento dos cargos de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Perito Criminal, Código GPC-602, Perito Médico Legal, Código GPC-604, Perito Odonto Legal, Código GPC-605, Perito Químico Legal, Código GPC-606, Agente de Investigação, Código GPC-608, Papiloscopista Policial, Código GPC-609, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, Auxiliar de Perito, Código GPC-611 e Necrotomista Policial, Código GPC-606, instituído através do Edital nº 001/2003, cuja fase anterior foi homologada pela SSP, publicada no D.O.E. de 17/04/2003, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

##### 4. ORGANIZAÇÃO:

O curso funcionará de acordo com as prescrições fixadas no presente Plano e nas demais normas vigentes contidas no Regimento Interno – Decreto nº 9.426 de 14/04/82, da Academia de Polícia Civil

##### 4.1. METODOLOGIA:

A Academia de Polícia Civil – Acadepol, adotará uma metodologia de ensino direto e preferencialmente prática, utilizando técnicas e métodos de ensino individual e em grupo, com o propósito de facilitar a relação ensino / aprendizagem do aluno e atingir os objetivos propostos para o curso.

##### 4.2. DURAÇÃO: 90 dias / 620h/aula

##### 4.2.1. PERÍODO: 16/02/2004 a 17/05/2004

O curso terá início em 16/02/2004 e encerrar-se-á em 17 / 05/ 2004.

##### 4.2.2. CARGA HORÁRIA:

A carga horária total do curso será de 620 horas/aula, havendo aulas diariamente de segunda à sexta feira e sábado, nos turnos manhã, tarde e eventualmente à noite e aos sábados, com a distribuição do tempo, de acordo com a grade curricular dos cursos abaixo relacionados.

##### 4.2.3 DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO:

De acordo com a grade curricular de cada curso abaixo discriminados:

##### 4.3. GRADE CURRICULAR: CURSO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL-GPC 601

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA EF</b>	Desenvolver aptidão física e psíquica, dotando o aluno de condições físicas ideais para executar a função.	20 h/a
<b>DEFESA PESSOAL DP</b>	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de defesa pessoal, capacitando o aluno para exercer atividade policial; desenvolver técnicas de defesa, sem utilização de arma de fogo; assimilar técnicas de condução de presos; capacitar o aluno a assegurar a integridade física das pessoas que estejam custodiadas.	20 h/a
<b>ARMAMENTO E TIRO AT</b>	Capacitar o aluno a recorrer ao uso da arma de fogo, como instrumento de trabalho, dentro dos princípios da legalidade, segurança (própria e de terceiros) e da proporcionalidade; desenvolver habilidades para montar, desmontar, manejar e utilizar o armamento disponibilizado pela força policial.	35 h/a
<b>INVESTIGAÇÃO POLICIAL IP</b>	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos das atividades investigatórias na busca da autoria de infrações penais, materialidade dos delitos e as circunstâncias em que elas ocorrem, incluindo técnicas de entrevista e interrogatórios.	60 h/a
<b>PLANEJAMENTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO POLICIAL</b>	Dotar o aluno dos conhecimentos necessários à execução de atividades operacionais de campo, tanto ostensivas como discretas e veladas.	20 h/a
<b>ÉTICA, DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEGURANÇA PÚBLICA ESP</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais da pessoa humana, conforme legislação atual; identificar princípios normas nacionais e internacionais que regem os Direitos Humanos; aplicar os princípios constitucionais e as normas dos direitos humanos que regem a atividade policial.	20 h/a
<b>RELAÇÕES HUMANAS RH</b>	Dotar o aluno de conhecimentos que o capacite a efetivos relacionamentos sociais, profissionais e com o público em geral através de hábitos de comportamento e trato ético-social;	10 h/a
<b>MEDICINA LEGAL ML</b>	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que possa colher provas da materialidade dos delitos e técnicas para situações emergenciais.	20 h/a
<b>CRIMINALÍSTICA APLICADA CA</b>	Dotar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos, na área de criminalística.	30 h/a
<b>PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS PCI e S</b>	Capacitar o aluno nas técnicas para prevenir e combater incêndios e adotar providências adequadas em caso de sinistros, bem como efetuar salvamentos.	10 h/a
<b>PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA</b>	Dotar o aluno de conhecimentos sobre Sindicâncias e Processos Administrativos, bem como proporcionar-lhe uma visão sistemática da Secretaria da Segurança Pública.	10 h/a



<b>PROCEDIMENTOS FORMAIS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</b> <b>PFP</b>	Dotar o aluno de conhecimentos práticos para a elaboração do inquérito policial e outros procedimentos de polícia judiciária (Auto de flagrantes, Reconhecimentos, Constatação e outros).	60 h/a
<b>PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE INTELIGÊNCIA</b> <b>PBI</b>	Proporcionar conhecimentos, habilitando-o à integração com as demais Polícias Federais, estaduais, conforme o Plano da Secretaria Nacional de Segurança Pública.	10 h/a
<b>RÁDIO COMUNICAÇÕES</b> <b>RC</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de rádio operação, rádio telefonia e outros meios de comunicação na polícia.	10 h/a
<b>INFORMÁTICA APLICADA NA ATIVIDADE POLICIAL</b> <b>IAAP</b>	Capacitar o aluno das técnicas de Internet e Intranet, como funciona os principais recursos (e-mail, FTP, www) principais soft, uso de Browsers, segurança na rede, busca de informações, cuidados com vírus, banco de dados, criando, manipulando formulários, tabelas e inserindo senhas.	10 h/a
<b>FUNDAMENTOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA</b> <b>FPC</b>	Proporcionar ao aluno uma visão de Polícia Comunitária e a adequação da integração com a sociedade	20 h/a
<b>DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> <b>DFCA</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos fundamentais e da cidadania.	10 h/a
<b>PRIMEIROS SOCORROS E HIGIENE</b> <b>PS</b>	Capacitar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos para atendimento de emergência.	10 h/a
<b>PAPILOSCOPIA</b> <b>PA</b>	Dotar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos na área de papiloscopia, identificação criminal e civil	20 h/a
<b>REDAÇÃO OFICIAL</b> <b>RQ</b>	Propiciar conhecimentos na área de redação oficial atualizada.	25 h/a
<b>CRIMINOLOGIA E TEORIA COMPORTAMENTAL APLICADA A SEGURANÇA PÚBLICA</b> <b>CCSP</b>	Capacitar o aluno de conhecimentos específicos aplicados na segurança pública, proporcionando a compreensão dos tipos de Personalidade, Comportamento e as diversas manifestações de doença mental.	20 h/a
<b>DIREITO ADMINISTRATIVO CONSTITUCIONAL</b> <b>DAC</b>	Dotar o aluno de conhecimentos sobre a disciplina que vai ser ministrada.	10 h/a
<b>TÓXICOS ENTORPECENTES</b> <b>TE</b>	Propiciar conhecimentos dos diversos tipos de drogas e entorpecentes, conforme a Lei 6368/76, prevenção, combate e demais dispositivos legais vigentes.	10 h/a
<b>QUALIDADE EM SERVIÇO</b> <b>QS</b>	Sensibilizar o profissional de segurança do cidadão e a sua organização para a importância da prestação de serviços de qualidade, por meio da institucionalização dos seus princípios, com ênfase na participação das pessoas, apoiar o processo de mudança de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial, fortalecendo a delegação de competências, o atendimento ao cidadão, a racionalidade no modo de fazer, a definição clara de objetivos, a motivação dos profissionais e o controle dos resultados.	10 h/a
<b>SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL</b> <b>SSPB</b>	Apresentar a estrutura e as atribuições das organizações que compõem o sistema de segurança pública na sociedade brasileira; analisar os pontos de articulação e desarticulação existentes na dinâmica do Sistema de Segurança Pública, estudar o funcionamento do sistema policial brasileiro, procurando destacar a diversidade das realidades estaduais, bem como procurando realizar comparações com sistemas policiais internacionais: estudar o funcionamento do judiciário brasileiro e do Ministério Público Brasileiro, procurando analisar sua relação com as organizações policiais e estudar o funcionamento do sistema prisional brasileiro, ressaltando os seus aspectos mais problemáticos.	10 h/a
<b>DIREITO PENAL APLICADO</b> <b>DPA</b>	Dotar o aluno de conhecimentos sobre os diversos tipos de infrações penais.	50 h/a
<b>PALESTRAS</b> <b>PAL</b>	Apresentar ao aluno temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da: legislação especial de diversos temas jurídicos, de Gerenciamento de Crises, de Técnicas de Investigação, Direitos Humanos e outros assuntos de relevância.	30 h/a
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b> <b>ES</b>	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	30 h/a
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b> <b>VAP</b>		20 h/a

## CURSO DE FORMAÇÃO DE PERITO CRIMINAL - GPC-602

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
<b>ARMAMENTO E TIRO</b>	Capacitar o aluno com técnicas de habilidades no uso e manejo de armas de fogo, desenvolvendo habilidades para montar e desmontar.	10 H/A
<b>CRIMINOLOGIA</b>	Desenvolver o conhecimento teórico-científico da Criminologia.	20 H/A
<b>DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADA A PERICIA FORENSE</b>	Dotar o aluno de conhecimento da legislação, pertinente a Perícia.	20 H/A
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Desenvolver aptidões físicas, morais e profissionais, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	20 H/A
<b>BIOSEGURANÇA</b>	Dotar o aluno do conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 H/A
<b>FOTOGRAFIA PERICIAL</b>	Sensibilizar o aluno sobre a importância da fotografia para a perícia.	10 H/A
<b>LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB</b>	Conhecer a estrutura e o funcionamento da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba.	10 H/A
<b>NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE</b>	Preparar o aluno para o procedimento de coleta, acondicionamento e transporte de materiais biológicos do local de crime ao laboratório de análises em DNA Forense.	10 H/A
<b>PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL</b>	Dotar o aluno das teorias do comportamento, permitindo elaborar um perfil do criminoso.	10 H/A
<b>QUALIDADE EM SERVIÇO</b>	Sensibilizar o profissional de segurança do cidadão e a sua organização para a importância da prestação de serviço de qualidade, pôr meio da institucionalização dos seus princípios, com ênfase na participação das pessoas, apoiar o processo de mudança de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial, fortalecendo a delegação de competência, o atendimento ao cidadão, a racionalidade no modo de fazer, a definição clara de objetivos, a motivação dos profissionais e o controle dos resultados.	10 H/A
<b>RÁDIO COMUNICAÇÃO</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de rádio, rádio telefonia e outros meios de comunicação na polícia.	10 H/A
<b>REDAÇÃO INSTRUMENTAL</b>	Redigir corretamente Textos Oficiais ligados ao desempenho da função, segundo normas e padrões vigentes.	20 H/A
<b>DIREITOS HUMANOS</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais e coletivas da pessoa humana, conforme legislação atual.	10H/A
<b>PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE INTELIGÊNCIA</b>	Proporcionar conhecimentos, habilitando-o à integração com as demais polícias Federais, Estaduais, conforme o Plano da Secretaria nacional de Segurança Pública.	10 H/A
<b>ACIDENTE DE TRAFEGO</b>	Dotar o aluno de conhecimento técnico -científico acerca das ocorrências de transito, capacitando-os a montar uma dinâmica do evento.	30 H/A
<b>BALISTICA FORENSE</b>	Dotar o aluno de conhecimento técnico -científico sobre o estudo da trajetória, efeito secundário dos disparos de arma de fogo e orientação de distancia de tiro, cotejo dos elementos da munição e identificar as armas e projeteis.	40 H/A
<b>BOMBAS E EXPLOSIVOS</b>	Dotar o aluno de noções sobre a forma de vistoriar um ambiente suspeito de Ter uma bomba, o mecanismo das bombas e sua forma de desativação.	10 H/A
<b>DESENHO TÉCNICO</b>	Dotar o aluno de técnicas sobre desenho de forma que possa ilustrar o Laudo.	20 H/A
<b>DOCUMENTOSCOPIA I</b>	Dotar o aluno de conhecimento técnico -científico sobre o estudo do documento e sobre os tipos de falsificações sofridos pelo mesmo.	30 H/A
<b>DOCUMENTOSCOPIA II</b>	Dotar o aluno de conhecimento do padrão monetário circulante no cone sul.	10 H/A
<b>IDENTIFICAÇÃO VEICULAR</b>	Dotar o aluno de conhecimentos sobre os elementos de segurança veicular e os tipos de adulteração.	40 H/A
<b>LABORATÓRIO FORENSE</b>	I. Dotar o aluno de conhecimentos das técnicas utilizadas em química forense. II. Dotar o aluno de conhecimentos das técnicas utilizadas em bioquímica forense.	20 H/A 20 H/A
<b>LOCAL DE CRIME CONTRA A VIDA</b>	Dotar o aluno de conhecimento técnico -científico para que possa reconhecer, levantar, acondicionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	40 H/A
<b>LOCAL DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO</b>	Dotar o aluno de conhecimento técnico -científico para que possa reconhecer, levantar, acondicionar, avaliar, dimensionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	30 H/A
<b>MEIO AMBIENTE</b>	Oferecer aos alunos uma visão geral sobre o direito ambiental, proporcionando uma adequação entre o desempenho profissional e a relevante necessidade de garantir a preservação do meio ambiente.	20 H/A
<b>PAPILOSCOPIA</b>	Possibilitar ao aluno a formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área criminal e civil.	30 H/A
<b>RETRATO FALADO</b>	Dotar o aluno de conhecimento sobre o software de montagem do retrato falado, com base na informação das testemunhas e vítimas.	20 H/A
<b>NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA</b>	Desenvolver o conhecimento teórico -científico acerca da criminalística.	20 H/A
<b>PALESTRAS</b>	- Chefia e Liderança - Polícia Comunitária - Relação com os Meios de Comunicação - Biosegurança - Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente - Tóxicos e Entorpecentes Prevenção e Combate ao Incêndio e Salvamento - O Turismo e a Segurança Pública	20 H/A
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	Proporcionar ao aluno a prática das atividades periciais, pondo em uso a aprendizagem adquirida, além de possibilitar o conhecimento das varias atividades específicas de cada unidade da Perícia Oficial.	20 H/A
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>	Proporcionar ao aluno a prática das atividades periciais, adquiridas nas aulas.	20 H/A

## CURSO DE FORMAÇÃO DE MÉDICO LEGAL- GPC-604

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
<b>ARMAMENTO E TIRO</b>	Capacitar o aluno com técnicas de habilidades no uso e manejo de armas de fogo, desenvolvendo habilidades para montar e desmontar.	10 H/A
<b>CRIMINOLOGIA</b>	Desenvolver o conhecimento teórico-científico da Criminologia.	20 H/A

<b>DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADA A PERICIA FORENSE</b>	Dotar o aluno de conhecimento da legislação, pertinente a Perícia.	20 H/A
<b>EDUCAÇÃO FISICA</b>	Desenvolver aptidões físicas, morais e profissionais, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	20 H/A
<b>BIOSEGURANÇA</b>	Dotar o aluno do conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 H/A
<b>FOTOGRAFIA PERICIAL</b>	Sensibilizar o aluno sobre a importância da fotografia para a perícia.	10 H/A
<b>LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB</b>	Conhecer a estrutura e o funcionamento da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba.	10 H/A
<b>NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE</b>	Preparar o aluno para o procedimento de coleta, acondicionamento e transporte de materiais biológicos do local de crime ao laboratório de análises em DNA Forense.	10 H/A
<b>PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL</b>	Dotar o aluno das teorias do comportamento, permitindo elaborar um perfil do criminoso.	10 H/A
<b>QUALIDADE EM SERVIÇO</b>	Sensibilizar o profissional de segurança do cidadão e a sua organização para a importância da prestação de serviço de qualidade, pôr meio da institucionalização dos seus princípios, com ênfase na participação das pessoas, apoiar o processo de mudança de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial, fortalecendo a delegação de competência, o atendimento ao cidadão, a racionalidade no modo de fazer, a definição clara de objetivos, a motivação dos profissionais e o controle dos resultados.	10 H/A
<b>RÁDIO COMUNICAÇÃO</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de rádio, rádio telefonia e outros meios de comunicação na policia.	10 H/A
<b>REDAÇÃO INSTRUMENTAL</b>	Redigir corretamente Textos Oficiais ligados ao desempenho da função, segundo normas e padrões vigentes.	20 H/A
<b>DIREITOS HUMANOS</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais e coletivas da pessoa humana, conforme legislação atual.	10H/A
<b>PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE INTELIGÊNCIA</b>	Proporcionar conhecimentos, habilitando-o à integração com as demais policias Federais, Estaduais, conforme o Plano da Secretaria nacional de Segurança Pública.	10 H/A
<b>MEDICINA LEGAL PENAL I (PERICIAS E PERITOS E ENERGIAS CAUSADORAS DO DANO).</b>	- Mostrar o relacionamento com todas especialidades medicas, com as ciências jurídicas e sociais. - Permite mostrar ao aluno como esclarecer à justiça acerca de fatos, pessoas ou coisas, a seu juízo, como inicio de provas. - Capacitar o aluno classificar as energias que ocasionam lesões corporais e morte.	40 H/A
<b>MEDICINA LEGAL PENAL II (DANO CORPORAL E PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAUDE)</b>	- Mostrar a caracterização do dano, causa e concausa; permitir fazer parâmetros de avaliação e classificação do dano e resposta aos quesitos oficiais e as conseqüências decorrentes das lesões corporais - Código Penal Art. 129. - Permite ao aluno esclarecimentos dos crimes contra pessoa, onde o Código Penal prevê vários delitos como determinar perigo de contágio venéreo e moléstias graves, experiências em seres humanos e examinar as vítimas dos crimes de omissões de socorro e maus tratos	50 H/A
<b>MEDICINA LEGAL PENAL III (SEXOLOGIA MEDICO LEGAL)</b>	- Conhecimentos dos crimes de sedução, estupro, atentado violento ao pudor e posse sexual mediante fraude bem como o distúrbio de preferência sexual.	40 H/A
<b>MEDICINA LEGAL PENAL IV (TANATOLOGIA)</b>	- Dotar o aluno de conhecimentos sobre as causas de morte e modalidades e as conseqüências a ela inerentes.	50 H/A
<b>MEDICINA LEGAL PENAL V (EMBRIAGUEZ ALCOOLICA E IMPUTABILIDADE PENAL)</b>	- Conhecimento das formas agudas e crônicas e a prevalência do exame clínico nos tribunais. - Enfatizar o aluno o estudo dos limites e modificadores da idade, sexo, raça, hereditariedade, os transtornos mentais e da conduta.	40 H/A
<b>MEDICINA LEGAL PENAL VI (ANTROPOLOGIA FORENSE)</b>	- Capacitar o aluno com técnicas e aplicação prática ao Direito de um conjunto de conhecimentos de antropologia geral visando às questões relativas à identidade médico-legal e à identidade judiciária ou policial.	50 H/A
<b>AULA PRÁTICA</b>		
<b>MEDICINA LEGAL CIVIL</b>	- Mostrar a relação com as demais ciências médicas e jurídico-civis e a importância do seu estudo com as questões de Direito Privado, bem como as pericias de natureza civil e a participação dos assistentes técnicos.	20 H/A
<b>MEDICINA LEGAL TRABALHISTA</b>	- Fazer com que os alunos tenham conhecimentos sobre o campo de saúde e segurança frente às questões ligadas ao direito do trabalho, a legislação pertinente à investigação pericial e as responsabilidades patronais e de empregados.	30 H/A
<b>MEDICINA LEGAL ADMINISTRATIVA</b>	- Mostrar ao aluno normas relativas ao prontuário, ao auditado, ao paciente, auditorias em serviços de saúde.	20 H/A
<b>DESASTRES EM MASSA E CARBONIZADOS</b>	- Orienta o aluno como proceder um protocolo de atuação pericial na identificação em desastres em massa e carbonizados e os procedimentos de identificação em condições adversas.	20 H/A
<b>ETICA PERICIAL E BIOÉTICA</b>	- Aprimorar o aluno os princípios fundamentais da autonomia, da beneficência, da não-maleficência e da justiça. Os deveres de conduta do Perito e direitos humanos.	10 H/A

<b>NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA</b>	Desenvolver o conhecimento teórico-científico acerca da criminalística.	10 HORAS
<b>PALESTRAS</b>	- Chefia e Liderança - Polícia Comunitária - Relação com os Meios de Comunicação - Biosegurança - Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente - Tóxicos e Entorpecentes - Prevenção e Combate ao Incêndio e Salvamento - O Turismo e a Segurança Pública	20 H/A
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	Proporcionar ao aluno a pratica das atividades periciais, pondo em uso a aprendizagem adquirida, além de possibilitar o conhecimento das varias atividades específicas de cada unidade da Perícia Oficial.	20 H/A
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>	Proporcionar ao aluno a pratica das atividades periciais, adquiridas nas aulas.	20 H/A

**CURSO DE FORMAÇÃO DE PERITO ODONTO LEGAL-GPC-605**

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
<b>ARMAMENTO E TIRO</b>	Capacitar o aluno com técnicas de habilidades no uso e manejo de armas de fogo, desenvolvendo habilidades para montar e desmontar.	10 HORAS
<b>CRIMINOLOGIA</b>	Desenvolver o conhecimento teórico-científico da Criminologia.	20 HORAS
<b>DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADA A PERICIA FORENSE</b>	Dotar o aluno de conhecimento da legislação, pertinente a Perícia.	20 HORAS
<b>EDUCAÇÃO FISICA</b>	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	20 HORAS
<b>BIOSEGURANÇA</b>	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 HORAS
<b>FOTOGRAFIA PERICIAL</b>	Dotar o aluno sobre a importância da fotografia para a perícia.	10 HORAS
<b>LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB</b>	Conhecer a estrutura e o funcionamento da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba.	10 HORAS
<b>NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE</b>	Iniciar o aluno no estudo da coleta, acondicionamento e transporte do material biológico do local de crime ao laboratório de análises em DNA Forense.	10 HORAS
<b>PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL</b>	Dotar o aluno sobre as teorias do comportamento, permitindo elaborar um perfil do criminoso.	10 HORAS
<b>QUALIDADE EM SERVIÇO</b>	Sensibilizar o profissional de segurança do cidadão e a sua organização para a importância da prestação de serviço de qualidade, pôr meio da institucionalização dos seus princípios, com ênfase na participação das pessoas, apoiar o processo de mudança de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial, fortalecendo a delegação de competência, o atendimento ao cidadão, a racionalidade no modo de fazer, a definição clara de objetivos, a motivação dos profissionais e o controle dos resultados.	10 HORAS
<b>RÁDIO COMUNICAÇÃO</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de radio, radio telefonia e outros meios de comunicação na policia.	10 HORAS
<b>REDAÇÃO INSTRUMENTAL</b>	Redigir corretamente Textos Oficiais ligados ao desempenho da função, segundo normas e padrões vigentes.	20 HORAS
<b>DIREITOS HUMANOS</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais e coletivas da pessoa humana, conforme legislação atual.	10 HORAS
<b>PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE INTELIGÊNCIA</b>	Proporcionar conhecimentos, habilitando-o à integração com as demais policias Federais, Estaduais, conforme o Plano da Secretaria nacional de Segurança Pública.	10 H/A
<b>MEDICINA LEGAL PENAL I (PERICIAS E PERITOS E ENERGIAS CAUSADORAS DO DANO)</b>	- Mostrar o relacionamento com todas especialidades medicas, com as ciências jurídicas e sociais. - Permite mostrar ao aluno como esclarecer à justiça acerca de fatos, pessoas ou coisas, a seu juízo, como inicio de provas. - Capacitar o aluno classificar as energias que ocasionam lesões corporais e morte.	40 H/A
<b>MEDICINA LEGAL PENAL II (DANO CORPORAL E PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAUDE)</b>	- Mostrar a caracterização do dano, causa e concausa; permitir fazer parâmetros de avaliação e classificação do dano e resposta aos quesitos oficiais e as conseqüências decorrentes das lesões corporais - Código Penal Art. 129. - Permite ao aluno esclarecimentos dos crimes contra pessoa, onde o Código Penal prevê vários delitos como determinar perigo de contágio venéreo e moléstias graves, experiências em seres humanos e examinar as vítimas dos crimes de omissões de socorro e maus tratos	40 H/A

ODONTOLOGIA LEGAL PENAL I (ESTUDO DAS MORDEDURAS)	III. Desenvolver o aluno a identificar as características da violência da agressão, a procedência, a reação vital como também fazer uma análise das impressões.	30 H/A	BIOSEGURANÇA	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 H/A
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL II (RUGOSCOPIA PALATINA)	- Mostrar ao aluno a sistematização do estudo de referidas pregas com o intuito de constituir-se em elementos capazes de contribuir para o processo de identificação.	20 H/A	FOTOGRAFIA PERICIAL	Dotar o aluno sobre a importância da fotografia para a perícia.	10 H/A
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL III (DESASTRES EM MASSA E CARBONIZADOS)	IV. Orientar o aluno como proceder a um protocolo de atuação pericial na identificação odonto legal em desastres de massa e carbonizados e os procedimentos de identificação em condições adversas.	10 H/A	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB	Conhecer a estrutura e o funcionamento da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba.	10 H/A
MEDICINA LEGAL PENAL VI (TANATOLOGIA)	- Dotar o aluno de conhecimentos sobre as causas de morte e modalidades e as conseqüências	50 H/A	NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE	Iniciar o aluno no estudo da coleta, acondicionamento e transporte do material biológico do local de crime ao laboratório de análises em DNA Forense.	10 H/A
AULA PRÁTICA	a ela inerentes.		PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL	Dotar o aluno sobre as teorias do comportamento, permitindo elaborar um perfil do criminoso.	10 H/A
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL IV (A PERÍCIA EM ODONTOLOGIA LEGAL)	- Permitir o aluno conhecimentos da ficha padrão do DML, sistemas de numeração, valores estéticos, fonéticos e mastigatórios dos dentes na perícia. Estimativa da idade.	40 H/A	QUALIDADE EM SERVIÇO	Sensibilizar o profissional de segurança do cidadão e a sua organização para a importância da prestação de serviço de qualidade, pôr meio da institucionalização dos seus princípios, com ênfase na participação das pessoas, apoiar o processo de mudança de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial, fortalecendo a delegação de competência, o atendimento ao cidadão, a racionalidade no modo de fazer, a definição clara de objetivos, a motivação dos profissionais e o controle dos resultados.	10 H/A
MEDICINA LEGAL PENAL VII (ANTROPOLOGIA FORENSE)	- Capacitar o aluno com técnicas e aplicação prática ao Direito de um conjunto de conhecimentos de antropologia geral visando às questões relativas à identidade médico-legal e à identidade judiciária ou policial.	50 H/A	RÁDIO COMUNICAÇÃO	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de rádio, radio telefonia e outros meios de comunicação na polícia.	10 H/A
AULA PRÁTICA			REDAÇÃO INSTRUMENTAL	Redigir corretamente Textos Oficiais ligados ao desempenho da função, segundo normas e padrões vigentes.	20 H/A
MEDICINA LEGAL CIVIL	V. Mostrar a relação com as demais ciências médicas e jurídico-civil e a importância do seu estudo com as questões de Direito Privado, bem como as perícias de natureza civil e a participação dos assistentes técnicos.	20 H/A	DIREITOS HUMANOS	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais e coletivas da pessoa humana, conforme legislação atual.	10 H/A
MEDICINA LEGAL TRABALHISTA	- Fazer com que os alunos tenham conhecimentos sobre o campo de saúde e segurança frente às questões ligadas ao direito do trabalho, a legislação pertinente à investigação pericial e as responsabilidades patronais e de empregados.	30 H/A	PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE INTELIGÊNCIA	Proporcionar conhecimentos, habilitando-o à integração com as demais polícias Federais, Estaduais, conforme o Plano da Secretaria nacional de Segurança Pública.	10 H/A
MEDICINA LEGAL ADMINISTRATIVA	- Mostrar ao aluno normas relativas ao prontuário, ao auditado, ao paciente, auditorias em serviços de saúde.	20 H/A	TOXICOLOGIA I (Aspectos Gerais)	Objetiva o estudo dos fenômenos básicos da toxicologia, leis e fundamentos que regem os mecanismos de ação tóxica dos xenobióticos com vistas ao estabelecimento da intoxicação e a ação dos mesmos sobre os diferentes sistemas biológicos e processos relacionados com as vias de administração, absorção, metabolização e eliminação. Estudo das principais áreas e aspectos da Toxicologia, com ênfase ao aspecto Forense.	80 H/A
ÉTICA PERICIAL E BIOÉTICA	- Aprimorar o aluno os princípios fundamentais da autonomia, da beneficência, da não-maleficência e da justiça. Os deveres de conduta do Perito e direitos humanos.	10 H/A	TOXICOLOGIA II (Sistemática Analítica)	Visa instrumentalizar o aluno quanto a escolha da metodologia científica que possibilite a determinação inequívoca do xenobiótico em material biológico ou material "in natura". Serão abordados em contexto amplo os fundamentos das técnicas mais sofisticadas e ainda, aquelas factíveis no contexto de nossa realidade laboratorial, sempre se estabelecendo os parâmetros de segurança analítica com vistas a irrefutabilidade do Laudo Toxicológico.	80 H/A
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA	Desenvolver o conhecimento teórico-científico acerca da criminalística.	20 HORAS	TOXICOLOGIA III (Drogas de Abuso)	Objetiva abordar a problemática das drogas de abuso no que diz respeito aos padrões de uso, toxicocinética, toxicodinâmica, tolerância e dependência, efeitos tóxicos decorrentes do uso abusivo e ainda os aspectos da análise toxicológica das principais drogas de uso, in natura e em material biológico e sua aplicação como ferramenta para diagnosticar laboratorialmente a intoxicação.	120 H/A
PALESTRAS	- Chefia e Liderança - Polícia Comunitária - Relação com os Meios de Comunicação - Biosegurança - Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente - Tóxicos e Entorpecentes - Prevenção e Combate ao Incêndio e Salvamento - O Turismo e a Segurança Pública	30 H/A	TOXICOLOGIA IV (Praguicidas e Outros Agentes de Intoxicação)	Objetiva abordar a problemática dos principais praguicidas e substâncias utilizadas como agentes de suicídio/homicídio em termos da toxicocinética, toxicodinâmica, e efeitos tóxicos dos praguicidas dos principais grupos organofosforados, carbamatos, orfanoclorados e herbicidas. Análise químico-toxicológica dos praguicidas acima referidos em material in natura e em material biológico.	80 H/A
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	- Proporcionar ao aluno a prática das atividades periciais, pondo em uso a aprendizagem adquirida, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade da Perícia Oficial.	20 H/A	NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA	Desenvolver o conhecimento teórico - científico acerca da criminalística.	20 H/A
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	- Proporcionar ao aluno a prática das atividades periciais, adquiridas nas aulas.	20 H/A			

CURSO DE FORMAÇÃO DE PERIGO QUÍMICO LEGAL-GPC-606		
DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
ARMAMENTO E TIRO	Capacitar o aluno com técnicas de habilidades no uso e manejo de armas de fogo, desenvolvendo habilidades para montar e desmontar.	10 H/A
CRIMINOLOGIA	Desenvolver o conhecimento teórico - científico da Criminologia.	20 H/A
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADA A PERÍCIA FORENSE	Dotar o aluno de conhecimento da legislação, pertinente a Perícia.	20 H/A
EDUCAÇÃO FÍSICA	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	20 H/A

<b>PALESTRAS</b>	- Chefia e Liderança - Polícia Comunitária - Relação com os Meios de Comunicação - Biosegurança - Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente - Tóxicos e Entorpecentes - Prevenção e Combate ao Incêndio e Salvamento - O Turismo e a Segurança Pública	30 H/A
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	- Proporcionar ao aluno a prática das atividades periciais, pondo em uso a aprendizagem adquirida, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade da Perícia Oficial.	30 H/A
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>	- Proporcionar ao aluno a prática das atividades periciais, adquiridas nas aulas.	20 H/A

**GRADE CURRICULAR AGENTE DE INVESTIGAÇÃO-GPC-608**

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
<b>SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA</b> <b>SCV</b>	Propiciar ao profissional de segurança do cidadão o conhecimento dos fatores sócio-culturais da violência e da criminalidade, introduzindo o aluno no debate sobre as causas da criminalidade e da violência. Instrumentalizar o profissional para a sua participação no desenvolvimento de políticas públicas na área.	10 h/a
<b>ABORDAGEM SÓCIO PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA</b> <b>ASPV</b>	Analisar o fenômeno da violência a partir de uma perspectiva sócio psíquico antropológica; analisar o processo de construção social da personalidade individual; distinguir o comportamento normal e o patológico; identificar os principais quadros psiquiátricos associados ao comportamento violento.	15 h/a
<b>SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL</b> <b>SSPB</b>	Apresentar a estrutura e as atribuições das organizações que compõem o sistema de segurança pública na sociedade brasileira, analisar os pontos de articulação e desarticulação existentes na dinâmica do Sistema de Segurança Pública, estudar o funcionamento do sistema policial brasileiro, procurando destacar a diversidade das realidades estaduais, bem como procurando realizar comparações com sistemas policiais internacionais, estudar o funcionamento do Judiciário brasileiro e do Ministério Público brasileiro, procurando analisar sua relação com as organizações policiais e estudar o funcionamento do sistema prisional brasileiro, ressaltando os seus aspectos mais problemáticos.	10 h/a
<b>FUNDAMENTOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA</b> <b>FPC</b>	Propiciar ao profissional de Segurança Pública o conhecimento sobre as questões teóricas e empíricas relacionadas à estratégia de polícia comunitária, instrumentalizar o policial para entender as vantagens, os problemas e a metodologia da Polícia Comunitária.	10 h/a
<b>REDAÇÃO OFICIAL</b> <b>RO</b>	Redigir corretamente Textos Oficiais ligados ao desempenho da função, segundo normas e padrões vigentes na Polícia Civil.	20 h/a
<b>QUALIDADE EM SERVIÇO</b> <b>QS</b>	Sensibilizar o profissional de segurança do cidadão e a sua organização para a importância da prestação de serviços de qualidade, por meio da institucionalização dos seus princípios, com ênfase na participação das pessoas, apoiar o processo de mudança de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial, fortalecendo a delegação de competências, o atendimento ao cidadão, a racionalidade no modo de fazer, a definição clara de objetivos, a motivação dos profissionais e o controle dos resultados.	20 h/a
<b>CRIMINALÍSTICA APLICADA</b> <b>CA</b>	Dotar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos, na área de criminalística.	15 h/a
<b>INVESTIGAÇÃO POLICIAL</b> <b>IP</b>	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos das atividades investigatórias na busca da autoria de infrações penais, materialidade dos delitos e circunstâncias em que elas ocorrem, incluindo Técnicas de entrevista e interrogatórios.	60 h/a
<b>TELECOMUNICAÇÕES (RÁDIO COMUNICAÇÃO)</b> <b>I</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de rádio operação, rádio telefonia e outros meios de comunicação na polícia.	15 h/a
<b>ARMAMENTO E TIRO</b> <b>AE</b>	Capacitar o aluno com técnicas de habilidades no uso e manejo de armas de fogo.	35 h/a
<b>PRIMEIROS SOCORROS HIGIENE</b> <b>PS</b>	Capacitar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos para atendimento de emergência.	10 h/a
<b>PAPILOSCOPIA POLICIAL</b> <b>PP</b>	Conhecer a segurança oferecida pela papiloscopia de identificação humana na área civil e criminal reconhecer a importância do aproveitamento das impressões papilares encontradas em locais de crime. Reconhecer a importância da preservação de locais de crime de autoria desconhecida.	10 h/a
<b>MEDICINA LEGAL</b> <b>ML</b>	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	15 h/a
<b>NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO</b> <b>DC</b>	Possibilitar a aquisição de conhecimentos sobre o Direito Constitucional e Administrativo com o objetivo primordial de aplicá-lo em sua vida profissional e também para seu próprio conhecimento e defesa de seus interesses.	20 h/a

<b>NOÇÕES DE DIREITO PENAL APLICADO</b> <b>DPA</b>	Dotar o aluno de conhecimentos básicos sobre os diversos tipos de infrações penais.	25 h/a
<b>NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL APLICADO</b> <b>DPPA</b>	Identificar e aplicar, em estudo de caso, conhecimentos de Direito Processual Penal, preparando o policial em formação para estar apto a discernir com precisão, diante das situações concretas com as quais irá deparar-se em sua vida profissional, quais são as normas e os procedimentos aplicáveis ao caso que se apresente.	25 h/a
<b>DIREITOS HUMANOS</b> <b>DH</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais e coletivas da pessoa humana, conforme legislação atual.	10 h/a
<b>DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> <b>DFA</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos dos cidadãos e também abordar aspectos da legislação e da política em relação à criança.	10 h/a
<b>TÓXICOS ENTORPECENTES</b> <b>TE</b>	Propiciar conhecimentos dos diversos tipos de drogas e entorpecentes, conforme a Lei 6368/76, prevenção, combate e demais dispositivos legais vigentes.	10 h/a
<b>DIREITO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO POLICIAL</b> <b>DAOP</b>	Dotar o aluno de conhecimentos sobre as normas administrativas existentes relacionadas com o funcionário público e especialmente a Polícia Civil, proporcionando conhecimentos sobre a organização do sistema Segurança Pública.	10 h/a
<b>RELAÇÕES HUMANAS</b> <b>RH</b>	Dotar o aluno de conhecimentos que o capacite a efetivos relacionamentos sociais, profissionais com o público em geral através de hábitos de comportamento e trato ético-social.	15 h/a
<b>COMUNICAÇÃO E REGISTRO POLICIAL</b> <b>CRP</b>	Dotar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos das técnicas de redação e registros das ocorrências policiais. Visando colher os elementos necessários ao início da investigação.	10 h/a
<b>PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE INTELIGÊNCIA</b> <b>PBI</b>	Proporcionar conhecimentos, habilitando-o a integração com as demais polícias Federais e Estaduais conforme o Plano da Secretaria Nacional de Segurança Pública.	10 h/a
<b>DEONTOLOGIA POLICIAL, DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEGURANÇA PÚBLICA.</b> <b>DPDFSP</b>	Analisar o comportamento do policial e os problemas éticos das polícias: violência policial, corrupção e a presença do alcagüete. Proporcionar conhecimentos sobre os direitos fundamentais do cidadão e os princípios constitucionais aplicáveis na atividade policial, sobretudo na investigação. Dotar o aluno de conhecimentos sobre o sistema de Segurança Pública na Constituição e otimização das atividades policiais no contexto social.	15 h/a
<b>PLANEJAMENTO OPERACIONAL</b> <b>PO</b>	Dotar o aluno de conhecimentos necessários a execução de atividades operacionais de campo, tanto ostensivas, como veladas.	20 h/a
<b>DIREÇÃO DEFENSIVA</b> <b>DD</b>	Obter conhecimento gerais de direção defensiva, cuja prática constitui medida eficaz na prevenção de acidentes de trânsito.	10 h/a
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <b>EF</b>	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	30 h/a
<b>DEFESA PESSOAL</b> <b>DP</b>	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de defesa pessoal, capacitando o aluno para a atividade policial.	30 h/a
<b>PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS</b> <b>PCI e S</b>	Capacitar o aluno nas técnicas para prevenir e combater incêndios e adotar providências adequadas em caso de sinistros, bem como efetuar salvamentos.	10 h/a
<b>INFORMÁTICA APLICADA NA ATIVIDADE POLICIAL</b> <b>IAAP</b>	Capacitar o aluno de conhecimentos básicos em Internet e Intranet, como funcionam, principais recursos (e-mail-FTP, www) principais softs, uso de browsers, segurança na rede, busca de informações, cuidados com vírus, banco de dados, criando, manipulando formulários, tabelas e inserindo senhas.	10 h/a
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	Proporcionar ao aluno a prática das atividades policiais, pondo em uso a aprendizagem adquirida, além de possibilitar os conhecimentos das várias atividades específicas de cada unidade policial.	45 h/a
<b>PALESTRAS</b>	- Movimentos Sociais ( Sem Terra/Sem Teto ). - Sistema Penitenciário - Meio Ambiente - A mídia e a atividade policial - Políticas públicas de segurança - O turismo e a segurança pública - Polícia Judiciária, Ministério Público e Poder Judiciário - Integração Policial - Gerenciamento de crise - Organizações criminais - Estrutura geopolítica do estado	40 h/a
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b> <b>VAP</b>	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais, adquiridas nas aulas.	20 h/a

**CURSO DE FORMAÇÃO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL-GPC-609**

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
<b>ARMAMENTO E TIRO</b>	Capacitar o aluno com técnicas de habilidades no uso e manejo de armas de fogo, desenvolvendo habilidades para montar e desmontar.	10 H/A
<b>NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA</b>	Dotar os alunos de conhecimentos de técnicas de criminalística para o levantamento de local, coleta e manuseio de evidências.	20H/A

<b>NOCOES DE MEDICINA LEGAL</b>	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	20H/A	<b>REDAÇÃO OFICIAL RO</b>	Redigir corretamente Textos Oficiais ligados ao desempenho da função, segundo normas e padrões vigentes na Polícia Civil.	40 h/a
<b>EDUCAÇÃO FISICA</b>	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	20 H/A	<b>QUALIDADE EM SERVIÇO QS</b>	Sensibilizar o profissional de segurança pública e a sua organização para a importância da prestação de serviços de qualidade, por meio da institucionalização dos seus princípios, com ênfase na participação das pessoas, apoiar o processo de mudança de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial, fortalecendo a delegação de competências, o atendimento ao cidadão, a racionalidade no modo de fazer, a definição clara de objetivos, a motivação dos profissionais e o controle dos resultados.	20 h/a
<b>BIOSEGURANÇA</b>	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 H/A	<b>CRIMINALÍSTICA APLICADA CA</b>	Dotar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos, na área de criminalística.	15 h/a
<b>LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB</b>	Conhecer a estrutura e o funcionamento da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba.	10 H/A	<b>INVESTIGAÇÃO POLICIAL IP</b>	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos das atividades investigatórias na busca da autoria de infrações penais, materialidade dos delitos e as circunstâncias em que elas ocorrem, inclusive os interrogatórios.	20 h/a
<b>RELACOES HUMANAS</b>	Dotar o aluno de conhecimentos que o capacite a efetivos relacionamentos sociais e profissionais com o público em geral através de hábitos de comportamento e trato ético-social.	10H/A	<b>TELECOMUNICAÇÕES (RÁDIO E COMUNICAÇÃO) I</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de rádio operação, rádio telefonia e outros meios de comunicação na polícia.	15 h/a
<b>PRIMEIROS SOCORROS</b>	Capacitar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos para atendimento de emergência.	10H/A	<b>ARMAMENTO E TIRO AE</b>	Capacitar o aluno com técnicas de habilidades no uso e manejo de armas de fogo.	20 h/a
<b>QUALIDADE EM SERVIÇO</b>	Sensibilizar o profissional de segurança do cidadão e a sua organização para a importância da prestação de serviço de qualidade, pôr meio da institucionalização dos seus princípios, com ênfase na participação das pessoas, apoiar o processo de mudança de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial, fortalecendo a delegação de competência, o atendimento ao cidadão, a racionalidade no modo de fazer, a definição clara de objetivos, a motivação dos profissionais e o controle dos resultados.	20 H/A	<b>PRIMEIROS SOCORROS PS</b>	Capacitar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos para atendimento de emergência.	10 h/a
<b>RÁDIO COMUNICAÇÃO</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de radio, radio telefonia e outros meios de comunicação na polícia.	10 H/A	<b>MEDICINA LEGAL ML</b>	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	10 h/a
<b>DIREITOS HUMANOS</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais e coletivas da pessoa humana, conforme legislação atual.	10H/A	<b>NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO DC</b>	Possibilitar a aquisição de conhecimentos sobre o Direito Constitucional com o objetivo primordial de aplicá-lo em sua vida profissional e também para seu próprio conhecimento e defesa de seus interesses.	10 h/a
<b>FOTOGRAFIA PERICIAL</b>	Dotar o aluno de conhecimento sobre a importância da fotográfica	30 H/A	<b>NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL APLICADO DPA</b>	Dotar o aluno de conhecimentos básicos sobre os diversos tipos de infrações penais.	25 h/a
<b>IDENTIFICAÇÃO CIVIL</b>	Possibilitar ao aluno solida formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área civil.	80 H/A	<b>NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL DPPA</b>	Identificar e aplicar, em estudo de caso, conhecimentos de Direito Processual Penal, preparando o policial em formação para estar apto a discernir com precisão, diante das situações concretas com as quais irá deparar-se em sua vida profissional, quais são as normas e os procedimentos aplicáveis ao caso que se apresente.	25 h/a
<b>IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL</b>	Possibilitar ao aluno solida formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área criminal.	80 H/A	<b>DIREITOS HUMANOS DH</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais e coletivas da pessoa humana, conforme legislação atual.	10 h/a
<b>INFOSEG</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área do sistema criminal a nível nacional.	20 H/A	<b>DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos dos cidadãos e também abordar aspectos da legislação e da política em relação à criança.	10 h/a
<b>NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADO</b>	Fornecer aos alunos condições de conhecer princípios básicos que norteiam o direito, preparando os futuros papiloscopistas para que exerçam as suas funções amparados com os preceitos básicos da Lei processual.	30 H/A	<b>DECA PAPILOSCOPIA POLICIAL PP</b>	Conhecer a segurança oferecida pela papiloscopia de identificação humana na área civil e criminal reconhecer a importância do aproveitamento das impressões papilares encontradas em locais de crime. Reconhecer a importância da preservação de locais de crime de autoria desconhecida.	10 h/a
<b>SISTEMA AFIS</b>	Dotar os alunos de conhecimentos do sistema de automação de impressões digitais, como fator de agilização na leitura dos pontos característicos.	40 H/A	<b>TÓXICOS E ENTORPECENTES IE</b>	Propiciar conhecimentos dos diversos tipos de drogas e entorpecentes, conforme a Lei 6368/76, prevenção, combate e demais dispositivos legais vigentes.	10 h/a
<b>PALESTRAS</b>	- Chefia e Liderança - Polícia Comunitária - Relação com os Meios de Comunicação - Biosegurança - Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente - Tóxicos e Entorpecentes Prevenção e Combate ao Incêndio e Salvamento - O Turismo e a Segurança Pública	30 H/A	<b>DIREITO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO POLICIAL DAOP</b>	Dotar o aluno de conhecimentos sobre as normas administrativas existentes relacionadas com o funcionário público e especialmente a Polícia Civil, proporcionado conhecimentos sobre a organização do sistema Segurança Pública.	25 h/a
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	Proporcionar ao aluno a pratica das atividades periciais, pondo em uso a aprendizagem adquirida, além de possibilitar o conhecimento das varias atividades específicas de cada unidade da Perícia Oficial.	140 H/A	<b>RELAÇÕES HUMANAS RH</b>	Dotar o aluno de conhecimentos que o capacite a efetivos relacionamentos sociais, profissionais com o público em geral através de hábitos de comportamento e trato ético-social.	25 h/a
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>	Proporcionar ao aluno a pratica das atividades periciais, adquiridas nas aulas.	20 H/A	<b>PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS PCI e S</b>	Capacitar o aluno nas técnicas para prevenir e combater incêndios e adotar providências adequadas em caso de sinistros, bem como efetuar salvamentos.	10 h/a
<b>GRADE CURRICULAR ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL-GPC-610</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA SCV</b>	Propiciar ao profissional de segurança pública o conhecimento dos fatores sócio-culturais da Violência e da criminalidade, introduzindo o aluno no debate sobre as causas da criminalidade e da violência. Instrumentalizar o profissional para a sua participação no desenvolvimento de políticas públicas na área.	10 h/a	<b>PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE INTELIGÊNCIA PBI</b>	Proporcionar conhecimentos, habilitando-o a integração com as demais policias Federais e Estaduais conforme o Plano da Secretaria Nacional de Segurança Pública.	10 h/a
<b>ABORDAGEM SÓCIO PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA ASPV</b>	Analisar o fenômeno da violência a partir de uma perspectiva sócio psíquico antropológica; analisar o processo de construção social da personalidade individual; distinguir o comportamento normal e o patológico; identificar os principais quadros psiquiátricos associados ao comportamento violento.	15 h/a	<b>PLANEJAMENTO OPERACIONAL PO</b>	Dotar o aluno de conhecimentos necessários a execução de atividades operacionais de campo, tanto ostensivas, como discretas e veladas.	10 h/a
<b>SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL SSPB</b>	Apresentar a estrutura e as atribuições das organizações que compõem o sistema de segurança pública na sociedade brasileira; analisar os pontos de articulação e desarticulação existentes na dinâmica do sistema de segurança pública, estudar o funcionamento do sistema policial brasileiro, procurando destacar a diversidade das realidades estaduais, bem como procurando realizar comparações com sistemas policiais internacionais: estudar o funcionamento do judiciário brasileiro, procurando analisar sua relação com as organizações policiais e estudar o funcionamento do sistema prisional brasileiro, ressaltando os seus aspectos mais problemáticos.	10 h/a	<b>DEONTOLOGIA POLICIAL, DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEGURANÇA PÚBLICA DPDPESP</b>	Analisar o comportamento do policial e os problemas éticos das policias: violência policial, corrupção e a presença do alcagüete. Proporcionar conhecimentos sobre os direitos fundamentais do cidadão e os princípios constitucionais aplicáveis na atividade policial, sobretudo na investigação. Dotar o aluno de conhecimentos sobre o sistema de segurança pública na Constituição e otimização das atividades policiais no contexto social.	10 h/a
<b>FUNDAMENTOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA FPC</b>	Propiciar ao profissional de segurança pública o conhecimento sobre as questões teóricas e empíricas relacionadas à estratégia de polícia comunitária, instrumentalizar o policial para entender as vantagens, os problemas e a metodologia da Polícia Comunitária.	10 h/a	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA EF</b>	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicos e técnicos para exercer a função.	20 h/a

<b>DEFESA PESSOAL</b> <b>DP</b>	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de defesa pessoal, capacitando o aluno para a atividade policial.	20 h/a
<b>PRÁTICA CARTORÁRIA</b> <b>PC</b>	Dotar o aluno de conhecimentos necessários para o perfeito desempenho das atividades no cartório da delegacia.	60 h/a
<b>INFORMÁTICA APLICADA NA</b>	Capacitar o aluno de conhecimentos básicos em Internet e Intranet, como funcionam, principais recursos	
<b>ATIVIDADE POLICIAL</b> <b>IAAP</b>	(e-mail-FTP, www) principais softs, uso de browsers, segurança na rede, busca de informações, cuidados com vírus, banco de dados, criando, manipulando, formulários, tabelas e inserindo senhas.	20 h/a
<b>PRÁTICA DE DIGITAÇÃO DE TEXTO</b> <b>PDT</b>	Propiciar ao profissional conhecimentos na prática de digitação de texto nas atividades cartorárias.	10 h/a
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b> <b>ES</b>	Proporcionar ao aluno a prática das atividades policiais, pondo em uso a aprendizagem adquirida, além de possibilitar o conhecimentos das várias atividades específicas de cada unidade policial.	45 h/a
<b>PALESTRAS</b>	- Movimentos Sociais ( Sem Terra/Sem Teto ). - Sistema Penitenciário - Meio Ambiente - A mídia e a atividade policial - Políticas públicas de segurança - O turismo e a segurança pública - Polícia Judiciária, Ministério Público e Poder Judiciário - Integração Policial - Gerenciamento de crise - Organizações criminais - Estrutura geopolítica do estado	40 h/a
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b> <b>VAP</b>	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais, adquiridas nas aulas.	20 h/a

**CURSO DE FORMAÇÃO DE AUXILIAR DE PERITO -GPC-611**

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
<b>ARMAMENTO E TIRO</b>	Capacitar o aluno com técnicas de habilidades no uso e manejo de armas de fogo, desenvolvendo habilidades para montar e desmontar.	10 H/A
<b>NOCOES DE CRIMINALISTICA</b>	Dotar os alunos de conhecimentos de técnicas de criminalística para o levantamento de local, coleta e manuseio de evidencias.	20H/A
<b>NOCOES DE MEDICINA LEGAL</b>	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	20H/A
<b>EDUCAÇÃO FISICA</b>	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	20 H/A
<b>BIOSEGURANÇA</b>	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 H/A
<b>LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB</b>	Conhecer a estrutura e o funcionamento da Secretaria da Segurança Publica do Estado da Paraíba.	10 H/A
<b>RELACOES HUMANAS</b>	Dotar o aluno de conhecimentos que o capacite a efetivos relacionamentos sociais e profissionais com o publico em geral através de hábitos de comportamento e trato ético-social.	10H/A
<b>PRIMEIROS SOCORROS</b>	Capacitar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos para atendimento de emergência.	10H/A
<b>QUALIDADE EM SERVIÇO</b>	Sensibilizar o profissional de segurança do cidadão e a sua organização para a importância da prestação de serviço de qualidade, pôr meio da institucionalização dos seus princípios, com ênfase na participação das pessoas, apoiar o processo de mudança de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial, fortalecendo a delegação de competência, o atendimento ao cidadão, a racionalidade no modo de fazer, a definição clara de objetivos, a motivação dos profissionais e o controle dos resultados.	20 H/A
<b>RÁDIO COMUNICAÇÃO</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de radio, radio telefonia e outros meios de comunicação na policia.	10 H/A
<b>DIREITOS HUMANOS</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais e coletivas da pessoa humana, conforme legislação atual.	10H/A
<b>FOTOGRAFIA PERICIAL</b>	Dotar o aluno de conhecimento sobre a importância da fotográfica	30 H/A
<b>ACIDENTE DE TRAFEGO</b>	Dotar o aluno de conhecimentos tecnico-científico acerca das ocorrências de transito, capacitando-os a montar uma dinâmica do evento.	20 H/A
<b>BALISTICA FORENSE</b>	Dotar o aluno de conhecimentos tecnico-científico sobre o estudo do trajetória, efeitos secundário dos disparos de arma de fogo e orientação de distancia de tiro, cotejo dos elementos da munição e identificar as armas projeteis.	20 H/A
<b>BOMBAS E EXPLOSIVOS</b>	Dotar o aluno de noções sobre a forma de vistoriar um ambiente suspeito de Ter uma bomba, o mecanismo das bombas e sua forma de desativação.	10 H/A
<b>DESENHO TÉCNICO</b>	Dota o aluno de técnicas sobre desenho de forma que possa ilustrar o Laudo.	30 H/A
<b>DOCUMENTOSCOPIA</b>	Dotar o aluno de conhecimentos tecnico-científico sobre o estudo do documento e sobre os tipos de falsificações sofridos pelo mesmo.	20 H/A
<b>IDENTIFICAÇÃO VEICULAR</b>	Dotar o aluno de conhecimentos sobre os elementos de segurança veicular e os tipos de adulteração.	20 H/A
<b>LABORATÓRIO FORENSE</b>	Dotar o aluno de conhecimentos das técnicas utilizadas em química e bioquímica forenses.	20 H/A

<b>LOCAL DE CRIME CONTRA A VIDA</b>	Dotar o aluno de conhecimentos tecnico-científico para que possa reconhecer, levantar, acondicionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	20 H/A
<b>LOCAL DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO</b>	Dotar o aluno de conhecimentos tecnico-científico para que possa reconhecer, levantar, acondicionar, avaliar, dimensionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	20 H/A
<b>MEIO AMBIENTE</b>	Oferecer aos alunos uma visão geral sobre o direito ambiental, proporcionando uma adequação entre o desempenho profissional e a relevante necessidade de garantir a preservação do meio ambiente.	20 H/A
<b>PAPILOSCOPIA</b>	Possibilitar ao aluno solida formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área criminal e criminal.	20 H/A
<b>RETRATO FALADO</b>	Dotar o aluno de conhecimento sobre o software de montagem do retrato falado, com base na informação das testemunhas e vítimas.	30 H/A
<b>PALESTRAS</b>	- Chefia e Liderança - Polícia Comunitária - Relação com os Meios de Comunicação - Biosegurança - Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente - Tóxicos e Entorpecentes Prevenção e Combate ao Incêndio e Salvamento - O Turismo e a Segurança Publica	30 H/A
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	Proporcionar ao aluno a pratica das atividades periciais, pondo em uso a aprendizagem adquirida, além de possibilitar o conhecimento das varias atividades específicas de cada unidade da Perícia Oficial.	120 H/A
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>	Proporcionar ao aluno a pratica das atividades periciais, adquiridas nas aulas.	20 H/A

**CURSO DE FORMAÇÃO DE NECROTOMISTA POLICIAL-GPC-616**

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
<b>ARMAMENTO E TIRO</b>	Capacitar o aluno com técnicas de habilidades no uso e manejo de armas de fogo, desenvolvendo habilidades para montar e desmontar.	10 H/A
<b>NOCOES DE CRIMINALISTICA</b>	Dotar os alunos de conhecimentos de técnicas de criminalística para o levantamento de local, coleta e manuseio de evidencias.	20H/A
<b>NOCOES DE MEDICINA LEGAL</b>	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	20H/A
<b>EDUCAÇÃO FISICA</b>	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	20 H/A
<b>BIOSEGURANÇA</b>	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 H/A
<b>LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SSP/PB</b>	Conhecer a estrutura e o funcionamento da Secretaria da Segurança Publica do Estado da Paraíba.	10 H/A
<b>RELACOES HUMANAS</b>	Dotar o aluno de conhecimentos que o capacite a efetivos relacionamentos sociais e profissionais com o publico em geral através de hábitos de comportamento e trato ético-social.	10H/A
<b>PRIMEIROS SOCORROS</b>	Capacitar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos para atendimento de emergência.	10H/A
<b>QUALIDADE EM SERVIÇO</b>	Sensibilizar o profissional de segurança do cidadão e a sua organização para a importância da prestação de serviço de qualidade, pôr meio da institucionalização dos seus princípios, com ênfase na participação das pessoas, apoiar o processo de mudança de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial, fortalecendo a delegação de competência, o atendimento ao cidadão, a racionalidade no modo de fazer, a definição clara de objetivos, a motivação dos profissionais e o controle dos resultados.	20 H/A
<b>RÁDIO COMUNICAÇÃO</b>	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de radio, radio telefonia e outros meios de comunicação na policia.	10 H/A
<b>PAPILOSCOPIA</b>	Possibilitar ao aluno a formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área criminal e criminal.	10 H/A
<b>DIREITOS HUMANOS</b>	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais e coletivas da pessoa humana, conforme legislação atual.	10H/A
<b>FOTOGRAFIA PERICIAL</b>	Dotar o aluno de conhecimento sobre a importância da fotográfica	30 H/A
<b>ESTUDO DA ANATOMIA HUMANA</b>	Estudo do Sistema Esquelético, Muscular, Vasos Sanguíneos, Nervos periféricos, Incisões, Secções e Dissecções.	100 H/A
<b>TÉCNICAS DE NECROPSIA</b>	Mostrar ao aluno o conhecimento de diferentes técnicas, o uso adequado de instrumental e a reconstituição do cadáver.	150 H/A
<b>PALESTRAS</b>	- Chefia e Liderança - Polícia Comunitária - Relação com os Meios de Comunicação - Biosegurança - Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente - Tóxicos e Entorpecentes Prevenção e Combate ao Incêndio e Salvamento - O Turismo e a Segurança Publica	30 H/A
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	Proporcionar ao aluno a pratica das atividades periciais, pondo em uso a aprendizagem adquirida, além de possibilitar o conhecimento das varias atividades específicas de cada unidade da Perícia Oficial.	120 H/A
<b>VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>	Proporcionar ao aluno a pratica das atividades periciais, adquiridas nas aulas.	20 H/A

**4.4. DA FREQUÊNCIA:**

A frequência é obrigatória em toda atividade programada para os alunos, não podendo ser inferior em cada disciplina a 90% (noventa por cento) do total das aulas aplicadas. A apuração da frequência será feita em cada aula ou atividade.

O limite de faltas admitido será de 10% (dez por cento) em cada disciplina, desde que seja devidamente justificada por atestado médico reconhecido oficialmente por motivo de força maior, ou qualquer outro motivo considerado justificável pela Direção de Ensino, desde que comunicada e comprovada pela ACADEPOL.

**5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

O aproveitamento escolar dos alunos dos Cursos de Formação das categorias profissionais classificadas para 6ª etapa, aprovados e classificados no Concurso Público instituído pelo edital nº1/2003, publicado no Diário Oficial de 12/04/2003, será de natureza classificatória ou eliminatória, objetivando ultimar o citado processo seletivo do Estado.

far-se-á através de verificação de aprendizagem (VAP).

O processo de verificação utilizará um ou mais dos seguintes instrumentos de medida, que poderão ser aplicados isolados ou combinados:

- I. Prova escrita dissertativa (subjettiva);
- II. Prova escrita objetiva;
- III. Trabalho técnico de estudo aplicado;
- IV. Prova prática;
- V. Estágio supervisionado.

O número de verificação de aprendizagem (VAP), para efeito de avaliação em cada disciplina, acha-se estruturado da seguinte forma:

- 1(uma ) verificação (VAP) para disciplina de até 10 horas/aula de carga horária;
- (duas) verificações (VAP) para disciplina de até 20 horas/aula de carga horária acima de 20 horas/aula.

Não haverá segunda chamada, sendo atribuída ao aluno a nota zero (0), salvo se por motivo legal e devidamente justificado, faltar a qualquer verificação.

Todas as disciplinas são eliminatórias e o aluno terá que alcançar a nota 5,0(cinco vírgula zero) por disciplina, sob pena de reprovação.

A avaliação do Estágio Supervisionado será feita pelo chefe da unidade policial onde os alunos estagiarem, observando-se os critérios: LEALDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, HONESTIDADE, DEDICAÇÃO E ENTUSIASMO, INICIATIVA E TENACIDADE, URBANIDADE PARA COM O PÚBLICO E OS COLEGAS, DISCIPLINA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, CAMARADAGEM, CONHECIMENTOS FUNCIONAIS DEMONSTRADOS E PROCEDIMENTOS ÉTICOS.

**5.1. DOS CRITÉRIOS:**

a) A nota mínima para aprovação do curso será 6,0 (seis vírgula zero) na escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração a média aritmética de todas as disciplinas;

b) a nota final de aprovação do curso será acima de 6,0 (seis vírgula zero) na escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração a média aritmética de todas as disciplinas;

c) a avaliação do Estágio Supervisionado, será a média aritmética das notas na escala de (zero) a 10 (dez), atribuída pelos chefes da(s) unidade(s) policial(is) onde os alunos estagiarem.

d) O candidato diplomado (aprovado) no curso de Formação Profissional terá direito a nomeação ao cargo referenciado, através da média aritmética na escala de valores dos pontos obtidos conforme listagem publicada no D.O. nº 12.437 de 12/09/2003, somados a média aritmética do Curso de Formação Profissional/Acadepol, na escala de 6,0 a 10,0 (seis vírgula zero a dez vírgula zero) de valores, sendo dividido por dois (2) - Comvest + Acadepol , 2 = coeficiente/ A+B , 2 = C.

e) Além dos critérios estipulados neste plano, outros poderão, no transcorrer do curso, ser determinados pela Direção da Academia, em qualquer matéria, a ser emitido por Instrução Normativa.

**6 - DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO CURSO - FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

Este Curso terá a supervisão geral do Secretário de Segurança Pública, sendo Coordenado tecnicamente pelo Diretor Geral da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL. Competindo-lhes as seguintes atribuições:

1. Supervisionar e acompanhar todas as atividades de avaliação do curso e fiscalizar administrativamente todas as atividades relativas a aplicação do curso e ainda, advogar para sua responsabilidade a parte referente ao contencioso jurídico.

1.a - Coordenar e acompanhar todas as atividades de planejamentos, execução do curso;

1.b - Ser elo de ligação entre a ACADEPOL e a Secretaria da Segurança Pública, no sentido de dirimir dúvidas e encontrar soluções para possíveis situações-problemas, bem como fortalecer a interação professor/aluno;

1.c - Assistir ao discente como articulados para sanar as dificuldades surgidas;

1.d - Tomar providências para dar ao curso o nível de qualidade necessário e assim mantê-lo;

1.e - Estabelecer um diálogo constante com os discentes a fim de acompanhar o desenvolvimento do curso e montar estratégias de comunicação com as instituições particulares com o objetivo de uma melhor integração.

**7. CORPO DOCENTE**

O corpo Docente dos Cursos de Formação para as categorias acima elencadas, a critério da Direção Geral da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, poderá ser constituído de:

a) Professores contratados ou cedidos em decorrência de convênio celebrado com instituições de ensino (Fundações);

b) Monitores.

**7.1. DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE**

O Corpo Docente tem os direitos estabelecidos em leis e regulamentos. Além daqueles, que são deveres dos professores:

a) Corrigir e avaliar as provas e trabalhos, apresentando os resultados nos prazos estipulados;

b) Apresentar à Direção do Curso, com a devida antecedência, proposta de planos de unidade didática,

c) Fazer cumprir as disposições regulamentares referentes à frequência, às disciplinas em atividades escolares e aos trabalhos de ensino;

d) Observar os horários estabelecidos, bem como orientar, dirigir e fiscalizar a aprendizagem da matéria;

e) Comunicar à Coordenação do curso qualquer ocorrência em sala de aula, que afete a disciplina e a ordem das atividades escolares;

f) Observar o regime escolar, cumprindo as diretrizes e as instruções estabelecidas;

g) Providenciar a elaboração de material didático; e coordenar a sua distribuição;

h) Sugerir medidas que objetivem a eficiência do ensino sob a sua responsabilidade.

Aos componentes do Corpo Docente aplicam-se, quando for o caso, as sanções previstas em leis e regulamentos.

**8. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROFESSOR**

No processo ensino-aprendizagem, o professor é tão importante e necessário quanto o aluno, razão porque precisa também ser avaliado, condição "sine qua non" para uma aprendizagem eficiente e eficaz, pelo supervisor do curso.

**9. DO MONITOR DO CURSO:**

O Monitor ficará encarregado, dentre outras atribuições, de:

- a) Supervisionar o desempenho dos alunos;
- b) Controlar a frequência dos discentes;
- c) Comunicar ao Diretor de Ensino quaisquer irregularidades observadas; (Fatos observados - Anexo A);
- d) Assessorar o professor;
- e) Manter os alunos em sala de aula na ausência de professor;
- f) Mediar a comunicação entre os alunos e a Coordenação do Curso;
- g) Preparar a sala de aula com os recursos audiovisuais a serem utilizados em cada aula;

h) Observar os critérios comportamentais previstos no Manual do Aluno, comunicado por escrito à Direção de Ensino as suas apreciações.

**10. DISPOSICOES GERAIS:**

10.1 - O aluno será desligado do curso e conseqüentemente, eliminado do Concurso, por expediente do Diretor Geral da ACADEPOL, expondo o motivo, nos seguintes casos:

I - Obter média, por disciplina ou no conceito, inferior a 5,0 (cinco vírgula zero);

II - Não obtiver, injustificadamente, a frequência mínima prevista no item 4.4 do presente Plano;

III - Incurrir em qualquer infração disciplinar, prevista na Lei n.º 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), Lei Complementar n.º 39/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), c/c Instrução Normativa nº 04/87, Instrução Normativa nº 02/88, Edital nº 001/2003 - SSP/PB, e normas estabelecidas pelo Regimento Interno da Acadepol - Decreto nº 9.426/82.

IV - Requerer, voluntariamente, o desligamento;

V - ser considerado contra-indicado para o cargo de Policial Civil durante a investigação social.

10.2 Os alunos matriculados estão sujeitos às normas regulamentares da ACADEPOL, inclusive as contidas no "Manual do Aluno" e no presente Plano de Curso.

10.3 Os alunos que concluírem a 6ª Etapa referente ao concurso público só serão diplomados pela Acadepol e atribuído média final, quando das suas participações efetivas na 2ª Etapa sendo apto, na 3ª Etapa considerado apto, na 4ª Etapa recomendado e na 6ª Etapa ter sido aprovado no curso de Formação Profissional.

10.4 Os alunos(as) agasalhados(as), realizando os cursos de Formação Profissional, através de decisões judiciais, serão diplomados pela Academia de Polícia Civil - Acadepol, logo após o trânsito em julgado das suas pendências jurídicas.

10.5 Da coordenação dos cursos.

Serão designados coordenadores para os cursos de nível superior e nível médio e secretários na ordem seguinte:

- I - Coordenador geral dos cursos.
- II - Coordenadores para os cursos de nível superior.
- III - Coordenadores para os cursos de nível médio.
- IV - Coordenador pedagógico para os cursos de nível superior.
- V - Coordenador pedagógico para os cursos de nível médio.
- VI - Secretária para os cursos de nível superior.
- VII - Secretária para os cursos de nível médio.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Segurança Pública, através do Senhor Secretário de Segurança Pública e pela Direção Geral da Acadepol.

João Pessoa/PB, 01 de Fevereiro de 2004.

*Noaldo Alves Silva*  
**NOALDO ALVES SILVA**  
 Secretário de Segurança Pública

*[Assinatura]*  
**Secretário**

*[Assinatura]*  
**Severino Paulino de Paiva**  
 Diretor Geral/Acadepol

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

( ANEXO A )

FATOS OBSERVADOS

**CURSO DE** \_\_\_\_\_

**ALUNO** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_

**AULA DE** \_\_\_\_\_ **DATA** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

INSTRUTOR / MONITOR

**PARECER**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PSICÓLOGO

**PROVIDÊNCIAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DIRETOR DE ENSINO

# Finanças

EDITAL Nº 01, de 02 de março de 2004

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e em parceria com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, divulga e estabelece normas para abertura das inscrições e a realização do **CURSO INTELIGÊNCIA FISCAL**, com carga horária de 200 horas, de acordo com estrutura apresentada no ANEXO I, destinado a formação de conhecimentos básicos para subsidiar o processo decisório no desencadeamento de ações fiscais específicas de combate ao crime estruturado contra a ordem tributária, bem como denúncias fundamentadas em elementos de prova junto ao Ministério Público, no âmbito do Grupo Ocupacional TAF 500, categorias TAF 501 e 502.

## 1- DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão feitas no Núcleo Setorial de Treinamento, em formulário próprio, no período de 03 a 12 de março, e/ou a partir da realização das palestras de **Sensibilização sobre Atividade de Inteligência Fiscal** no dia 03 de março, em João Pessoa, e no dia 04/03 em Campina Grande e Patos;

1.2 As inscrições serão requeridas em formulário próprio que se encontrará à disposição dos candidatos, no NST, ou por formulário disponibilizado na intranet;

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar 01 foto 3X4 recente.

1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, a inscrição efetuada via Superintendência, devendo a documentação chegar ao NST até às 18h00 do dia 15/03;

## 2- DA HABILITAÇÃO

2.1 Estará habilitado a fazer inscrição o candidato que:

2.1.1 Possuir diploma de curso superior;

2.1.2 Não tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

2.1.3 Não está respondendo a processo disciplinar, penal ou civil nos últimos 05 (cinco) anos.

## 3- DAS VAGAS

3.1 O número de vagas será de 25 (vinte e cinco) vagas conforme detalhamento abaixo:

3.1.1 - 17 vagas - Grupo Ocupacional TAF 501 e 502;

3.1.2 - 04 vagas - Delegados da Polícia Civil;

3.1.3 - 02 vagas - Ministério Público Estadual;

3.1.4 - 01 vaga - Procuradoria Geral do Estado e;

3.1.5 - 01 vaga - AGEVISA.

3.2 As vagas não preenchidas nos itens 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4 e 3.1.5 serão revertidas para o grupo ocupacional TAF 501 e 502.

3.3 Para as vagas dos itens 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4 e 3.1.5 os respectivos órgãos deverão encaminhar lista de candidatos contendo o dobro do número de vagas oferecidas.

## 4- DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá numa avaliação psicológica, a ser realizada pela FINATEC, que avaliará três áreas específicas que se interligam e se interdependem: a produtividade, a personalidade e os interesses, de acordo com os atributos considerados importantes no Perfil Psicológico do Profissional de Inteligência Fiscal.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local da seleção, com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido, em local a ser informado posteriormente.

4.3 - O local e horário da seleção serão divulgados posteriormente, pelo NST, na Intranet e informativo da SEFIN e através de expediente encaminhado ao Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública, Procuradoria Geral do Estado e AGEVISA.

## 5 - DO RESULTADO

5.1 O resultado, de responsabilidade da FINATEC, será emitido em até 20 dias úteis após a seleção em listagem classificatória e, após homologação do Sr. Secretário das Finanças, será divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato selecionado se obriga a freqüentar com assiduidade e pontualidade o curso de acordo com a metodologia adotada.

6.2 O curso será realizado no período de 12 a 30 de abril de 2004 em local a ser posteriormente divulgado.

6.3 No caso de não cumprimento das exigências necessárias à obtenção do certificado do **CURSO INTELIGÊNCIA FISCAL**, tais como as referentes a freqüência, a realização dos trabalhos, bem como, aprovação em cada uma das disciplinas ministradas, o participante reembolsará aos cofres público no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), referentes as despesas com a realização do curso, em questão, autorizando desde já, desconto em seu contracheque nos termos da Lei Complementar nº 58.

6.4 O servidor participante do curso obriga-se a permanecer 24 (vinte e quatro) meses nas respectivas instituições sob pena de restituir os cofres públicos no valor citado no item 6.3.


6.5 Havendo desistência ou desligamento, em função de casos fortuitos ou força maior, o participante protocolará requerimento devidamente fundamentado, no NST, que encaminhará ao Sr. Secretário das Finanças, para apreciação e decisão.

6.6 Fica eleito o foro de João, para dirimir as dúvidas que o presente edital possa suscitar.

## ANEXO I

Palestra de Sensibilização	04 h/a
Seleção Psicológica	16 h/a
<b>MÓDULO I</b> - O Profissional da Inteligência Fiscal	48 h/a
16 h/a noturnas	
<b>MÓDULO II</b> - Proteção Organizacional e Técnicas Operacionais (imersão)	48 h/a
16 h/a noturnas	
<b>MÓDULO III</b> - Técnicas Operacionais (imersão)	40 h/a
12 h/a noturnas	

João Pessoa, 2 de março de 2004.

  
Luzemar da Costa Martins  
Secretário das Finanças

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 004/2004** Sousa(PB.), 20 de fevereiro de 2004.

O Coletor Estadual de Sousa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova da regularização de suas pendências conforme processo 0106732004-0

## RESOLVE:

**I. RESTABELECE**R, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Margônia Maria Abreu Pessoa  
Coletora  
Margarita M. A. P.  
Coletora Matr. 141/001.

16.102.169-7 Distribuidora e Representações  
Santa Brígida Ltda Rua. Deputado Manoel Gonçalves, 45  
Areia - Sousa/pb

  
Margônia Maria Abreu Pessoa  
Coletora  
Margarita M. A. P.  
Coletora Matr. 141/001.

# Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL DE INTEGRANTE DO QUADRO SOCIETÁRIO. RETIRADA DE QUOTISTAS, COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA TOTAL DAS QUOTAS, COM QUE PARTICIPAVAM NA FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, COM CONSEQÜENTE CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ALIENANTES, TUDO ANTERIOR A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO, SOB A ÓTICA DO ART. 133, INC. I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO ADQUIRENTE SUCESSOR. MEROS COTISTAS SEM FUNÇÃO GERENCIAL. PEDIDO DE EXCLUSÃO DOS NOMES DESTES QUOTISTAS DA LISTA DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, COMO CO-RESPONSÁVEIS PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO EM NOME DA SOCIEDADE MERCANTIL, AUTUADA/DEVEDORA. APOIO JURISPRUDENCIAL. **PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO.**

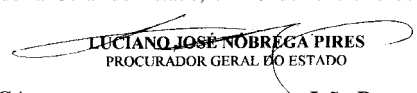
**Processo: 0083842004-4**

**Requerente: CIGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**Assunto:** Solicita a exclusão do quadro societário.

**Parecer Jurídico:** 012/2004-PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 19 de fevereiro de 2004.

  
LUCIANO JOSÉ NOBRÉGA PIRES  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 239/PGA** João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da ação ordinária de **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.704-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ANÁLIA DO SOCORRO MAIA FARIAS PAZ**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 240/PGA** João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.740-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **KASMARY HENRIQUES DE O. MELO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 241/PGA** João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.698-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ANAISA AZEVEDO DANTAS MOREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 242/PGA** João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.726-2, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 243/PGA** João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.724-7, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **CHARLES DA SILVA BRITO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 244/PGA** João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.307-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **GILVAN GOMES DA CRUZ**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 245/PGA** João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.



O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.401-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por MARIA AUXILIADORA DA NOBREGA ROCHA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 246/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00178.2004.001.13.00-8, 1ª VARA DO TRABALHO. Reclamante(s): AGRIVALDO SUIBERTO DE FARIAS; Reclamado(s): CONEG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA / ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 247/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.000.114-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por MARCOS BENJAMIN SOARES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 248/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.1998.000478-8, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por DORIEL VELOSO GOUVEIA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 249/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.519.563-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por FRANCISCO SERAPHICO DA NOBREGA NETO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 250/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.517.183-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por GIOVANNI MAGALHÃES PORTO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 251/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.053.430-5, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUZA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 252/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do

Estado, matrícula nº 119.972-2, e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.006.228-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por JOSÉ CARLOS MUNIZ DE SOUZA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 253/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.005.345-7**, impetrado por AGAMENILRA DIAS ARRUDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 254/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.519.578-9, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por GIUSONE FERREIRA RODRIGUES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 255/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.517.847-0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 256/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.005.722-2, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por ENEILDE DE CARVALHO SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 257/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2004.006.910-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por DINIZ JOSÉ CABLOCO DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 258/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2000.102902-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por VALDIR PEDRO DE SOUSA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 259/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessoria Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 001.2004.003.249-**

0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, impetrado por JOÃO PAULO DE SOUZA SANTOS, contra o PRESIDENTE DA CONVEST / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 260/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - Processo nº 200.2004.005.868-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por DAMIÃO AUSIKLÉBIO DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO), podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 261/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.1999.001734-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOCEZILDA MOLA GUEDES, contra o IPEP INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 262/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.519.576-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por DUILIO WANDERLEY DE ARAÚJO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 263/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 075.1989.000002-1, 4ª VARA DE BAYEUX, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, contra IMATRA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TRATORES LTDA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 264/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da ACÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2004.000.670-8, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ MARCELO XAVIER, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 265/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.006.439-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA IRACEMA MOREIRA DE BARROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 266/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO CAUTELAR INOMINADA - Processo nº 200.2004.000.707-8, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FICAMP S/A IND. TEXTIL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 267/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23,

inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006231-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ADELZA MARIA DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 268/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.309-7, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARCEL JOSÉ QUEIROGA MACIEL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 269/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.684-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ELIZABETH LUSIER OLIVEIRA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 270/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.738-7, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOÃO ARIOSVALDO PEREIRA DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 271/PGA

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.002.734-1, 2ª CAMARA CIVIL, promovida por AMARO VIEIRA DE MEDEIROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 272/PGA

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00177.2004.006.13.00-5, VARA DO TRABALHO DE MONTEIRO. Reclamante(s): MARCELO ALVES DA SILVA; Reclamado(s): CONEG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 273/PGA

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00199.2004.006.13.00-5, 6ª VARA DO TRABALHO. Reclamante(s): LUCICLEIA DE LIMA ARAÚJO; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 201/PGA

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.764-3, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LUIS EDUARDO DE FARIAS AIRES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompa-

nhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 274/PGA

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula n.º 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.604-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por BERNADETE DE LOURDES CUNHA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 275/PGA

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula n.º 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2004.005.701-6, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por CARLOS EDUARDO DE ARAGÃO CALDAS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 276/PGA

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula n.º 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.517.364-6, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por IRACI DE MEDEIROS SPINELLY, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 277/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 98.6504-0, 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, promovida pela ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DA PARAÍBA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 279/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula n.º 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula n.º 152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula n.º 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula n.º 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.006.250-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANTÔNIO MANOEL DE SOUZA FILHO E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 280/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula n.º 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula n.º 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.726-2, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 281/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.704-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANÁLIA DO SOCORRO MAIA FARIAS PAZ, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 282/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.269-3, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MICHELINE DOS

SANTOS SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 283/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula n.º 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula n.º 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.465-7, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GILVAN RANGEL DIAS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 284/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula n.º 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula n.º 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.737-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA LINDALVA MOTA LIMA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 285/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula n.º 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula n.º 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.735-3, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LUCIANE SOARES DA ROCHA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 286/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula n.º 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula n.º 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.322-0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por HENRIGTON RIBEIRO DE ARRUDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 287/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula n.º 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula n.º 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.711-4, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSEFA IVONEIDE DE SOUZA ALBUQUERQUE COSTA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 288/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.713-0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MÔNICA MARIA ANDRADE DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 289/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.402-0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ GIL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 290/PGA

João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere

re o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.730-4, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **SILVIA FERNANDA AIRES BENJAMIM**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 291/PGA**

**João Pessoa, 01 de Março de 2004.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.722-1, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ACILEY**

**ALVES DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA


**PORTARIA Nº 292/PGA**

**João Pessoa, 01 de Março de 2004.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.723-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **CÉLIA CRISTINA DUNGA FERNANDES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO